



Governo do Amazonas entrega mais de 200 habilitações do projeto CNH Social

Alex Pazuello/Secom

Até o final do segundo ciclo, 80 mil pessoas serão beneficiadas com o projeto que faz parte do programa "Detran Cidadão"

O Governo do Amazonas entregou, no dia 16 de abril, mais de 220 Carteiras Nacionais de Habilitação (CNHs), do programa "Detran Cidadão", por meio do projeto 'CNH Social', que permite a emissão da habilitação de forma gratuita para pessoas em situação de vulnerabilidade social no estado.

Desde que foi implementado pelo Governo do Estado, em novembro de 2021, o projeto já contemplou 60 mil pessoas com o processo de habilitação 100% gratuito.

"Essa ação do Detran Cidadão também chega ao interior do estado, não só com a entrega de habilitação, mas também com a entrega de capacete, de colete para quem é mototaxista, para quem trabalha no interior", disse o governador do Amazonas, Wilson Lima, ao destacar que a entrega faz parte de um conjunto de ações para a geração de emprego e renda, de uma política de Estado desenvolvida pela sua gestão e aprovada na Assembleia Legislativa do Amazonas (Aleam).

O primeiro ciclo do programa "CNH Social", disponibilizado por meio do Departamento Estadual do Amazonas (Detran-AM), foi lançado em novembro de 2021, com 40 mil vagas. O segundo ciclo, anunciado em abril de 2023 e que segue em andamento, oferecerá 80 mil vagas até sua conclusão. A entrega dos documentos aconteceu na sede do Detran-AM, localizada na avenida Mário Ypiranga Monteiro 2.884, bairro Parque Dez.

"O que estamos fazendo aqui é deixando um legado para dar oportunidade àquelas pessoas que tanto precisam, a quem não tem condições de pagar, por exemplo, R\$ 2 mil para tirar uma Carteira de Habilitação e com essa ajuda essa pessoa possa ter a oportunidade de ser inserida no mercado de trabalho", acrescentou o governador.

Everlan Andrade, 19, adquiriu a carteira de



Diego Peres/Secom

A CNH Social faz parte de um conjunto de ações para a geração de emprego e renda, que já contemplou 60 mil pessoas, desde 2021, de forma 100% gratuita



habilitação categoria A. Ele foi um dos 220 beneficiados pelo projeto CNH Social, do Governo do Amazonas. "Eu vi um outdoor sobre a CNH Social e achei interessante. Eu entrei no site do governo e me inscrevi. E, graças a Deus, eu consegui. Fui contemplado e, hoje, estou vindo pegar a minha habilitação", contou.

"Acredito que, através dessa habilitação, eu vou conseguir mais oportunidades de trabalho. Quando eu comecei esse processo, ainda não estava trabalhando, então não teria como

eu fazer isso, não teria como eu desembolsar mais de mil reais para tirar a habilitação", declarou o jovem.

Projetos sociais

Além do projeto CNH Social, o programa Detran Cidadão também conta com os projetos CNH na Escola e Motociclista Legal. Lançado em novembro de 2021, o Motociclista Legal já beneficiou 9 mil trabalhadores (motofretistas e mototaxistas), entre capital e interior, com a entrega de kits de segurança compostos de colete de identificação e capacete de proteção.

Lançado em março de 2022, o CNH na Escola tem como objetivo atender aos alunos do Ensino Médio da rede pública estadual, de forma gratuita, com aulas de legislação de trânsito.

Entre 2022 e 2023, 113 alunos da rede pública concluíram o curso de legislação em quatro escolas da capital. Atualmente, 324 estudantes, em sete escolas da capital, estão sendo beneficiados com o curso de legislação. Para 2024, a previsão é de que mais sete escolas sejam beneficiadas com o projeto, sendo duas no interior do estado, em Manacapuru e Itapiranga, totalizando a adesão de mais 742 alunos.

Síndromes respiratórias: Saúde anuncia medidas para o período sazonal com foco no público infantil

Evandro Seixas/SES-AM



Plano de ações envolve a ampliação de leitos, reorganização do fluxo de atendimento e atuação em conjunto com a atenção primária

A Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) anunciou, no dia 16 de fevereiro, a implantação de um plano de ações voltado ao público infantil, durante o período sazonal de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG). As medidas incluem a ampliação de leitos, reorganização do fluxo de atendimento, atuação em conjunto com a atenção primária e monitoramento diário das demandas nas unidades. Abrangem, ainda, campanha de orientação à população, reforçando a necessidade de vacinação e de não deixar os casos se agravarem, buscando atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

Durante o período, marcado pelas fortes chuvas predominantes no chamado “inverno amazônico” e pelo consequente crescimento de casos de SRAG, os Centros de Atenção Integral às Crianças (Caic’s), da rede estadual de saúde, deixarão de atender apenas os pacientes agendados, para receber a demanda espontânea das suas áreas de abrangência. “Se chegar uma criança com febre, com tosse ou qualquer problema respiratório, vai ser atendida, mesmo sem consulta marcada”, afirma a secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud.

Para reforçar o serviço de urgência e emergência, a secretária informa que os hospitais infantis estarão atuando com capacidade ampliada, com suporte laboratorial e de imagem. No Hospital e Pronto-Socorro da Criança

(HPSC) Zona Oeste, por exemplo, o número de leitos saiu de 81 para 97.

A SES também está adotando nos prontos-socorros o modelo denominado “alta oportuna”. A secretária explica que quando a criança recebe alta hospitalar, os pais já saem com o kit das medicações necessárias para continuar o tratamento em casa e com consulta pré-agendada para acompanhamento nos Caic’s ou UBSs.

O plano de ações, segundo a secretária da SES-AM, foi definido a partir de reuniões técnicas envolvendo as equipes de assistência, de vigilância e as empresas que atuam na prestação de serviços pediátricos ao Estado. Foram formadas Comissões, para levantamento das demandas nas unidades, tempo de atendimento e reorganização do fluxo.

O objetivo principal, diz a secretária, é antecipar as ações para evitar a superlotação da rede, garantindo, assim, total assistência aos pacientes, conforme orientação expressa do governador do Amazonas, Wilson Lima. As ações envolvem desde a orientação para a atenção primária quanto ao atendimento à população, até a organização de exames laboratoriais e de imagem, assistência médica hospitalar, quando for o caso, alta e acompanhamento após a saída da internação.

O mais importante, alerta a secretária, é a conscientização para a importância da cobertura vacinal. “Essa orientação é a chave de tudo. Quem

não tomou a vacina contra Influenza (gripe) deve procurar a UBS mais próxima. Peço a colaboração da população nesse sentido”, observa. Ela destaca que a SES está atuando em articulação direta com as secretarias municipais de saúde, da capital e do interior, para a busca ativa desse público e para monitorar as demandas nas UBSs.

Ela reforça aos pais que não deixem os casos se agravarem, que busquem atendimento nas UBSs, se as crianças apresentarem febre baixa e moderada, em função de gripes e resfriados. Os prontos-socorros, ressalta, são para os casos mais graves.

Os números

A Fundação de Vigilância em Saúde Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP/AM) divulga os números dos casos no Amazonas. No período de 1º de janeiro a 11 de abril de 2024, no Laboratório Central de Saúde Pública do Amazonas (Lacen-AM), integrante da FVS-RCP, foram recebidas 15.059 amostras, das quais 8.086 foram analisadas pelo método de RT-PCR para Vírus Respiratórios.

Destas, 18,4% foram confirmadas para Coronavírus SARS-CoV-2, 15,4% para outros vírus respiratórios e 5,2% para Influenza. Na categoria de outros vírus respiratórios, foram identificados 1.223 casos, sendo 74,1% para rinovírus, 18,1% para Vírus Sincicial Respiratório (VSR) e 6,7% para adenovírus.



A missão dos novos servidores públicos, a partir de agora, é cuidar daqueles que atuam diariamente para proteger a população do estado

Governo do Estado forma novos Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Amazonas

São 21 profissionais aprovados no concurso público, em 2022, após 11 anos sem a realização de certame para as Forças de Segurança do Estado

O Governo do Amazonas, no dia 16 de abril, formou 21 policiais militares do Curso de Formação de Oficiais de Saúde (CFOS) da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), com destaque para a importante missão dos novos servidores públicos, a partir de agora, de cuidar daqueles que atuam diariamente para proteger a população do estado.

Os profissionais foram aprovados no concurso público realizado em 2022, após 11 anos sem a realização de certame para as Forças de Segurança do Estado e convocados pelo Governo do Amazonas, no dia 6 de novembro de 2023, após o chamamento de 1.704 aprovados.

"Vocês agora chegam com essa missão de ajudar a cuidar da saúde desses policiais. A missão de vocês é muito importante, é uma missão fundamental", afirmou o governador do Amazonas, Wilson Lima, durante a cerimônia de formatura no Palácio Rio Negro, Centro da capital.

Os oficiais vão atuar no Hospital da Polícia

Militar (HPM), localizado no bairro São Geraldo, coordenado pela Diretoria de Saúde (DS) da PMAM, que tem quatro subdivisões: Centro de Psicologia, Centro de Odontologia, Centro de Fisioterapia e Centro de Veterinária.

Entre as especialidades dos oficiais de saúde estão: enfermagem, fisioterapia, cardiologia, ecocardiografia, clínica geral, dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, ginecologia, neurologia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pediatria, proctologia, psiquiatria, veterinária e farmácia.

"Estamos todos muito gratos ao governador Wilson Lima. Essa é uma turma que vem para somar e enaltecer ainda mais o nome da Polícia Militar. São 21 novos profissionais de saúde, entre médicos, enfermeiros, entre outros. São homens e mulheres que vêm para cuidar daqueles que cuidam e protegem a sociedade", destacou o comandante-geral da Polícia Militar, coronel Klinger Paiva.

A primeira colocada no CFOS, Monique Victoriano, é neurologista e foi promovida, pelo governador Wilson Lima, a 2ª tenente da PM. "É muita emoção. Foram muitas barreiras ultrapassadas, desafios e dificuldades vencidas, mas hoje é uma imensa alegria para mim e para minha família", declarou a médica.

O aspirante a oficial da PM, Diego Carvalho,

é otorrinolaringologista e disse que será uma honra cuidar dos profissionais de segurança pública do estado. "Já sou um profissional médico, e sempre prestei assistência à população. E agora vou prestar assistência a outro público, que é o policial militar. Isso é duplamente melhor porque vou prestar assistência para aquela pessoa que cuida da nossa segurança".

Investimentos

"O governador assumiu esse compromisso quando criou o programa Amazonas Mais Seguro, em que criou vários projetos, entre eles, na área dos recursos humanos, realizando o concurso público, que depois de desdobraria com a capacitação desses profissionais e a inclusão. Esses passos estão sendo dados, pois há mais de dez anos não tínhamos concurso", destacou o secretário de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM), Coronel Vinícius Almeida Paiva.

O Governo do Amazonas convocou, no ano passado, 1.704 aprovados em concursos da área de Segurança Pública. Além dos policiais militares, o chamamento incluiu bombeiros militares, policiais civis e servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM), Departamento de Polícia Técnico-Científica (DPTC) e Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (Detran-AM).

Amazonas recebe cunhã-poranga Isabelle Nogueira com reconhecimento da divulgação feita da cultura do estado

Alex Pazuello/Secom

No programa BBB24, a artista amazonense exaltou o folclore dos bois-bumbás e o valor cultural e econômico, na geração de emprego e renda, do Festival de Parintins

A chegada da artista amazonense Isabelle Nogueira a Manaus, no dia 20 de abril, foi motivo de festa, desde seu desembarque nos aeroportos das duas cidades. A iniciativa do Governo do Amazonas, com a realização da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, foi abraçada pelo público, após a cunhã-poranga ter participado do programa BBB24, no qual divulgou, em seu dia a dia ao vivo, a cultura e o folclore do Amazonas.

O secretário de Cultura e Economia Criativa, Marcos Apolo Muniz, enfatizou o empenho da artista na promoção ao estado, enquanto participante do BBB24. “Certamente uma grande festa e esse carinho do povo amazonense, uma forma de agradecimento pela forma tão bonita que ela se expressou lá dentro do programa, divulgando a nossa cultura, divulgando a nossa arte, divulgando o nosso povo”, ressaltou o secretário, ao lembrar do sucesso do último encontro no Largo São Sebastião, na Festa da Cunha, que reuniu um público de mais de 15 mil pessoas, no Largo São Sebastião, em Manaus.

Recebida aos gritos de “campeã”, Isabelle agradeceu inúmeras vezes a todos que votaram para que ela permanecesse no reality show até a final. Agradeceu também às torcidas dos bois-bumbás Caprichoso e Garantido, bem como ao Governo do Amazonas e à Secretaria de Cultura e Economia Criativa, pelas duas grandiosas festas realizadas no Largo de São Sebastião: a da final do BBB e a da sua chegada a Manaus.

“Muito obrigada mesmo a quem se identificou comigo. Também quero muito agradecer à nossa cultura, ao nosso povo folclorista, ao meu boi Garantido, ao boi-bumbá Caprichoso também, que se uniram em prol dessa festa para o Amazonas, porque quem vence de fato é o Amazonas”, afirmou Isabelle Nogueira.

A cunhã se disse muito feliz pela oportunidade de divulgar o Amazonas. “Porque nós divulgamos a nossa cultura, nós divulgamos nossos talentos, nós divulgamos o nosso povo, então, me sinto muito honrada de ter tido essa oportunidade”, afirmou.

Isabelle falou também da importância do



Isabelle Nogueira agradeceu à torcida, pela união de Caprichoso e Garantido, e a oportunidade de representar e falar do Amazonas em rede nacional



Festival de Parintins para o estado. “O nosso festival tem uma importância gigante para manter a cultura do nosso povo, e a identidade de um povo é a sua cultura, então, é o que nos identifica diante de tantas culturas que tem no Brasil”, declarou

Ao falar da alegria de brincar de boi e de dançar, Isabelle lembrou que há também um importante viés econômico no Festival de Parintins. “Posterior a isso, vem a renda do povo que vive do nosso festival, do artista, daquele que faz a arte, das mãos, do povo da floresta, que trabalha em prol da sua arte. Então vem essa valorização e eu fico muito grata”, disse.

Trajetória festiva

Em Manaus, no dia 20 de abril, após o desembarque no Aeroporto Internacional Edu-

ardo Gomes, Isabelle Nogueira seguiu em trio elétrico, percorrendo as principais ruas de Manaus até chegar ao Teatro Amazonas, no Centro, para a grande festa no Largo São Sebastião.

E no dia 21 de abril, foi o reencontro da cunhã-poranga do boi-bumbá Garantido, Isabelle Nogueira, com o povo parintinense. A Ilha Tupinambarana fez festa para receber Isabelle, que foi recepcionada pelos bumbás Caprichoso e Garantido no aeroporto Júlio Belém e seguiu em carreta pelas ruas da cidade, pelo Bumbódromo; com parada no curral Zeca Xibelão, do boi-bumbá Caprichoso; outra parada na Praça da Catedral, onde os parintinenses se reuniam nos dias em que estava no paredão do reality; e terminou na Cidade Garantido, reduto da nação Vermelha e Branca. A ida de Isabelle a Parintins foi promovida pelo Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Para o secretário Marcos Apolo Muniz, a ida de Isabelle a Parintins foi um momento emocionante e, acima de tudo, de reconhecimento da cultura do Amazonas, por meio do belíssimo trabalho que Isabelle fez para divulgar a nossa cultura. “A união de Caprichoso e Garantido é algo que emociona, mexe com as pessoas. A gente percebe que as duas nações estão, acima de tudo, unidas por um único propósito, que é a valorização da cultura, e compreendendo que a briga, a disputa, é na arena. Mas o mais importante é valorizar a cultura do povo parintinense”, declarou.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas**
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas**
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil**
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar**
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo**
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE**
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE**
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO**
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
- Secretaria de Estado de Saúde – SES**
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS**
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**
DANIEL PINTO BORGES
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM**
MÁRCIO BENTES LIMA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC**
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
- AUTARQUIAS**
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**
VANDERLEI ALVINO
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS**
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP**
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //////////////////////////////////////

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS //////////////////////////////////////

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //////////////////////////////////////

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados 3

Decretos nominais.....12

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE 1

Controladoria Geral do Estado - CGE 8

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 8

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....8

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.....12

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC.....12

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC.....14

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 15

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 15

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.....16

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 17

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR.....17

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 18

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 18

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM.....20

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG 21

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 21

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA.....22

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM.....22

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM.....22

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 27

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 27

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 28

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM.....28

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON.....29

Universidade do Estado do Amazonas - UEA.....29

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI 31

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM.....31

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR.....31

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM.....31

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC.....32

CADERNO III - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 56 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 49.332, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$30.072.209,83 (TRINTA MILHÕES, SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.704.147 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei nº 9.478/97 -Royalties, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 49.332, DE 23 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
28 846 3170 0011 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP										
		0001	E	1.704.147	3390		72.209,83			
TOTAL						72.209,83				
TOTAL POR SECRETARIA										72.209,83
37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL										
37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
24 131 3229 2152 - Divulgação e Publicidade das Ações de Governo										
		0001	A	1.704.147	3390		30.000.000,00			
TOTAL						30.000.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										30.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										30.072.209,83
Protocolo 175815										

DECRETO Nº 49.333, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$22.345,46 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.285 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 49.333, DE 23 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
28 123 3170 0019 - Serviço de Apoio Administrativo-Financeiro ao Estado										
		0001	E	1.501.285	3390		169,85			
		0001	E	1.501.285	3390		22.175,61			
TOTAL							22.345,46			
TOTAL POR SECRETARIA										22.345,46
Protocolo 175816										

DECRETO Nº 49.334, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$33.117,01 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E UM CENTAVO)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 49.334, DE 23 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)										
28 843 0004 0004 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna										
		0001	E	2.500.121	3290	33.117,01				
TOTAL						33.117,01				
TOTAL POR SECRETARIA						33.117,01				
Protocolo 175817										

DECRETO Nº 49.335, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$167.817,02 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E DOIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.285 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 49.335, DE 23 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
28	123	3170	0019	- Serviço de Apoio Administrativo-Financeiro ao Estado						
		0001	E	2.501.285	3390					167.817,02
TOTAL										167.817,02
TOTAL POR SECRETARIA										167.817,02
Protocolo 175818										

DECRETO Nº 49.336, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$44.496,68 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.720.147 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 49.336, DE 23 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
28	846	3170	0011	- Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP						
		0001	E	2.720.147	3390					44.496,68
TOTAL										44.496,68
TOTAL POR SECRETARIA										44.496,68
Protocolo 175819										

DECRETO Nº 49.337, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$14.000.000,00 (QUATORZE MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.156 - Outros Recursos não Vinculados - Lei Complementar nº 176/2020, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 49.337, DE 23 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13	392	3303	2077	- Realização e Apoio às Festas Populares na Capital e Interior						
			0007	A	2.501.156	3340				3.000.000,00
			0007	A	2.501.156	3350				10.000.000,00
13	392	3303	2449	- Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural						
			0001	A	2.501.156	3350				1.000.000,00
TOTAL										14.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										14.000.000,00
Protocolo 175820										

DECRETO Nº 49.338, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.399.421,92 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.120 - Outros Recursos não Vinculados - Acordo AMBEV, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 49.338, DE 23 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 391 3303 2340 - Preservação, Restauração e Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado										
		0007	A	2.501.120	4490			1.246.111,92		
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
		0001	A	2.501.120	3350		4.153.310,00			
TOTAL							4.153.310,00	1.246.111,92		
TOTAL POR SECRETARIA										5.399.421,92
Protocolo 175821										

DECRETO Nº 49.339, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$98.200,00 (NOVENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.339, DE 23 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
		0001	A	1.500.100	3350		98.200,00			
TOTAL							98.200,00			
TOTAL POR SECRETARIA										98.200,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA		RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL						
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência						
		0001	A	1.500.100	9999	98.200,00
TOTAL						98.200,00
TOTAL POR SECRETARIA						98.200,00
Protocolo 175822						

DECRETO Nº 49.340, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$50.969.400,89 (CINQUENTA MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.340, DE 23 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.121	3390		98.575,80			
		0001	A	1.500.121	3390		120.627,30			
TOTAL							219.203,10			
TOTAL POR SECRETARIA										219.203,10
14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3390		1.800.000,00			
TOTAL							1.800.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.800.000,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)										
28 843	0004	0004	- Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna							
0001	E	2.500.100	3290			167.986,87				
TOTAL						167.986,87				
TOTAL POR SECRETARIA										167.986,87

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14701 FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04 126	3229	1062	- Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação							
0001	P	1.759.201	3390			1.694.385,33				
TOTAL						1.694.385,33				
TOTAL POR SECRETARIA										1.694.385,33

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
19 571	3306	2098	- Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação							
0011	A	1.500.100	3390			361.448,00				
TOTAL						361.448,00				
TOTAL POR SECRETARIA										361.448,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122	0001	2001	- Administração da Unidade							
0001	A	1.500.100	3390			137.380,95				
3231 GESTÃO SUS										
10 126	3231	2759	- Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde							
0011	A	1.500.100	3390			32.469,73				
3305 SAÚDE EM REDE										

10 302	3305	2224	- Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs							
0011	A	1.500.100	3390			3.443.611,18				
10 302	3305	2240	- Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais							
0006	A	1.500.100	3390			706.000,00				
0011	A	1.500.100	3390			1.031.552,07				
10 302	3305	2247	- Operacionalização da Rede de Atenção às Condições Crônicas							
0011	A	1.500.100	3390			2.047.395,84				
10 302	3305	2510	- Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial							
0011	A	1.500.121	3390			417.451,79				
10 302	3305	2604	- Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais							
0011	A	1.500.121	3350			863.595,32				
0011	A	1.500.121	3350			6.068.840,74				

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES										
10 302	3311	2069	- Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis							
0011	A	1.500.100	3390			10.549,49				
10 302	3311	2076	- Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD							
0011	A	1.500.100	3390			147.313,34				
10 302	3311	2164	- Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades							
0011	A	1.500.100	3390			130.800,00				
TOTAL						15.036.960,45				
TOTAL POR SECRETARIA										15.036.960,45

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
21 122	0001	2643	- Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM							
0001	A	1.500.121	3390			23.000,00				
0001	A	1.500.121	3390			194.705,12				
TOTAL						217.705,12				
TOTAL POR SECRETARIA										217.705,12

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24701 FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122	0001	2001	- Administração da Unidade							
0001	A	2.759.201	4490					36.500,00		
TOTAL								36.500,00		
TOTAL POR SECRETARIA										36.500,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26 782	3300	1280	- Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais							
0011	P	1.501.170	4490					489.410,31		
TOTAL								489.410,31		
TOTAL POR SECRETARIA										489.410,31

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361	3283	2738	- Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental							
0001	A	1.550.227	3390			97.500,00				
0011	A	1.550.227	3390			97.500,00				
12 362	3283	2739	- Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio							
0001	A	1.550.227	3390			65.000,00				
0011	A	1.550.227	3390			65.000,00				
3298 GESTÃO E CONTROLE DO FUNDEB										
12 361	3298	2637	- Gestão e Controle do Ensino Fundamental - Profissionais do Magistério							
0001	A	2.540.146	3190			206.076,71				
TOTAL						206.076,71		325.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										531.076,71

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30701 FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18 541	3248	2426	- Gestão dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente							
	0001	A	1.759.201	4490				10.000,00		
TOTAL								10.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										10.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
08 331	0001	2004	- Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							
	0001	A	1.704.145	3390			236.000,00			
TOTAL								236.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										236.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08 244	3235	2752	- Apoio ao Desenvolvimento de Projetos de Assistência Social							
	0001	A	1.501.160	3390			168.725,00			
TOTAL								168.725,00		
TOTAL POR SECRETARIA										168.725,00

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99 999	9999	2341	- Reserva de Contingência							
	0001	A	1.704.145	9999						30.000.000,00
TOTAL										30.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										30.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										50.969.400,89

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3304 SIMPLIFICA AMAZONAS										
04 122	3304	1524	- Implantação de Cadastro Único do Cidadão							
	0001	P	1.500.121	3390			219.203,10			
TOTAL								219.203,10		
TOTAL POR SECRETARIA										219.203,10

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122	0001	2003	- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais							
	0001	A	1.500.100	3190	1.800.000,00					
TOTAL						1.800.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										1.800.000,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
28 123	3170	0019	- Serviço de Apoio Administrativo-Financeiro ao Estado							
	0001	E	2.500.100	3390			167.986,87			
TOTAL								167.986,87		
TOTAL POR SECRETARIA										167.986,87

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
19 571	3306	2712	- Fomento a Projetos de Ciência,Tecnologia e Inovação							
	0011	A	1.500.100	3390			361.448,00			
TOTAL								361.448,00		
TOTAL POR SECRETARIA										361.448,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122	0001	2001	- Administração da Unidade							
	0001	A	1.500.121	3390			417.451,79			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302	3305	2224	- Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs							
	0011	A	1.500.121	3390			863.595,32			
10 302	3305	2283	- Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado							
	0001	A	1.500.100	3390			7.506.672,43			
10 302	3305	2604	- Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais							
	0004	A	1.500.121	4450			6.068.840,74			

3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES

10 302	3311	2164	- Assistência à Saúde em Traumatologia-Ortopedia e Outras Especialidades							
	0011	A	1.500.100	3390			180.400,17			
TOTAL								8.968.119,71	6.068.840,74	
TOTAL POR SECRETARIA										15.036.960,45

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
21 122	0001	2001	- Administração da Unidade							
	0001	A	1.500.121	3390			5.000,00			
	0001	A	1.500.121	3390			37.000,00			
	0001	A	1.500.121	3390			45.050,00			
	0001	A	1.500.121	3390			107.655,12			

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
21	127	3300	2229	Desenvolvimento de Ações Fundiárias						
	0001	A	1.500.121	3390			10.000,00			
	0001	A	1.500.121	3390			13.000,00			
TOTAL							217.705,12			
TOTAL POR SECRETARIA										217.705,12

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24701 FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	2.759.201	3390		36.500,00			
TOTAL							36.500,00			
TOTAL POR SECRETARIA										36.500,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26	784	3300	1279	Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Portos e Terminais Hidroviários						
		0001	P	1.501.170	4490			489.410,31		
TOTAL								489.410,31		
TOTAL POR SECRETARIA										489.410,31

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	361	3283	2548	Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental						
		0001	A	1.550.227	3390		325.000,00			
12	361	3283	2738	Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental						
		0001	A	2.540.146	3390		206.076,71			
TOTAL							531.076,71			
TOTAL POR SECRETARIA										531.076,71

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30701 FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18	541	3248	2426	Gestão dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente						
		0001	A	1.759.201	3340		850.000,00			
		0001	A	1.759.201	3390		10.000,00			
		0001	A	1.759.201	3390		50.000,00			
		0001	A	1.759.201	3390		50.000,00			
		0001	A	1.759.201	3390		94.385,33			
		0001	A	1.759.201	3390		100.000,00			
		0001	A	1.759.201	3390		500.000,00			
		0001	A	1.759.201	3391		50.000,00			
TOTAL							1.704.385,33			
TOTAL POR SECRETARIA										1.704.385,33

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
08	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.704.145	3390		236.000,00			
TOTAL							236.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										236.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08	244	3235	2070	Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS						
		0001	A	1.501.160	3390		49.725,00			
		0001	A	1.501.160	3390		119.000,00			
TOTAL							168.725,00			
TOTAL POR SECRETARIA										168.725,00

37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
24	131	3229	2152	Divulgação e Publicidade das Ações de Governo						
		0001	A	1.704.145	3390		30.000.000,00			
TOTAL							30.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										30.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										50.969.400,89

Protocolo 175823

DECRETO Nº 49.341, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$41.836,00 (QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.552.252 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 49.341, DE 23 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	362	3283	2705	- Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio						
	0008	A	2.552.252	3390			13.131,80			
	0010	A	2.552.252	3390			7.565,60			
12	361	3283	2768	- Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental						
	0008	A	2.552.252	3390			13.305,20			
	0010	A	2.552.252	3390			7.833,40			
TOTAL							41.836,00			
TOTAL POR SECRETARIA										41.836,00
Protocolo 175824										

DECRETO Nº 49.342, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$1.423.349,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.601.232 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 49.342, DE 23 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2803	- Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Federal na Saúde						
		0004	A	2.601.232	4490			99.832,00		
		0005	A	2.601.232	4490			99.954,00		
		0006	A	2.601.232	4490			99.688,00		
		0006	A	2.601.232	4490			99.845,00		
		0006	A	2.601.232	4490			99.876,00		
		0007	A	2.601.232	4490			99.906,00		
		0008	A	2.601.232	4490			124.571,00		
		0010	A	2.601.232	4490			99.848,00		
		0011	A	2.601.232	4490			599.829,00		
TOTAL							1.423.349,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.423.349,00
Protocolo 175825										

DECRETO Nº 49.343, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$793.987,23 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 49.343, DE 23 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2803	- Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Federal na Saúde						
		0011	A	2.600.231	3390		1.745,30			
		0011	A	2.600.231	3390		8.863,89			
		0011	A	2.600.231	3390		10.739,37			
		0011	A	2.600.231	3390		13.853,67			
		0011	A	2.600.231	3390		21.045,00			
		0011	A	2.600.231	3390		37.740,00			
		0011	A	2.600.231	3390		50.000,00			
		0011	A	2.600.231	3390		105.000,00			
		0011	A	2.600.231	3390		118.000,00			
		0011	A	2.600.231	3390		132.000,00			
		0011	A	2.600.231	3390		295.000,00			
TOTAL							793.987,23			
TOTAL POR SECRETARIA										793.987,23
Protocolo 175826										

(*) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS - 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento aos artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/2000, vem promover a publicidade da republicação do RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, referente ao PRIMEIRO BIMESTRE DE 2024 (Anexos XIII e XIV), considerando as Administrações Direta e Indireta, em virtude da retificação dos respectivos anexos. Informamos que o relatório acima também se encontra disponível no Diário Oficial Eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda - DOE/SEFAZ, acessado por meio do sítio da SEFAZ/AM: <http://www.sefaz.am.gov.br>, na edição do dia 23/04/2024, o qual será disponibilizado, ainda, no sítio do Portal da Transparência do Estado do Amazonas, no endereço eletrônico: <http://www.transparencia.am.gov.br/>.
Processo nº 01.01.014101.143375/2024-78-SEFAZ.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 23 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

(*) Retificado parcialmente os Anexos XIII e XIV do RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS - 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de março de 2024, após retificação dos respectivos Anexos.

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos constituídos pela SPE	-	-
Provisões de PPP	-	-
Outros Passivos	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	615.433.590,23	664.199.927,08
Obrigações Contratuais	18.004.030,58	18.280.191,67
Riscos não Provisionados	-	-
Garantias Concedidas	-	-
Outros Passivos Contingentes	597.429.559,65	645.919.735,41

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (I) = (I.1 +											
Contrato nº 061/2013 - Hospital Delfina Rinaldi Abde Aziz	75.414.381,07	339.349.630,49	368.148.008,08	397.599.846,73	429.407.836,63	329.355.399,08	355.703.831,01	384.160.137,49	414.892.948,49	448.084.384,37	153.142.764,28
Contrato nº 067/2015 - Central de Material Esterilizado - CME	14.534.324,63	241.383.210,97	261.452.934,55	282.369.169,31	304.958.702,86	329.355.399,08	355.703.831,01	384.160.137,49	414.892.948,49	448.084.384,37	153.142.764,28
A contratar (I.2)	60.880.056,44	97.966.419,52	106.695.073,54	115.230.679,42	124.449.133,77	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	75.414.381,07	339.349.630,49	368.148.008,08	397.599.846,73	429.407.836,63	329.355.399,08	355.703.831,01	384.160.137,49	414.892.948,49	448.084.384,37	153.142.764,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	22.825.805.777,35	19.030.783.000,00	19.072.472.953,77	19.114.254.236,01	19.156.127.046,79	19.198.091.586,61	19.240.148.086,42	19.282.296.657,62	19.324.537.592,02	19.366.871.061,89	19.409.297.269,96
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	75.414.381,07	339.349.630,49	368.148.008,08	397.599.846,73	429.407.836,63	329.355.399,08	355.703.831,01	384.160.137,49	414.892.948,49	448.084.384,37	153.142.764,28
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,33	1,78	1,93	2,08	2,24	1,72	1,85	1,99	2,15	2,31	0,79

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 22/04/2024 13:59

Notas: 1) Dados da projeção das despesas de PPP referentes ao Contrato nº 061/2013 - Hospital Delfina Rinaldi Abde Aziz e ao Contrato nº 067/2015 - Central de Material Esterilizado - CME (vigente até 30/11/2027) são informados pela Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Amazonas - SES

2) Para projeção da RCL para os exercícios seguintes, foi considerado o valor apurado no bimestre atual (Exercício Corrente), utilizando-se a média geométrica da taxa de crescimento do PIB constante do Manual para Instrução de Pêlois da Secretaria do Tesouro Nacional (MTP) a partir de 12/12/2019.

(documento assinado digitalmente)
Maria da Conceição Guerreiro da Silva
Chefe do Departamento de
Contabilidade do Estado
Contadora Geral do Estado - CRC N. 07984/AM

(documento assinado digitalmente)
Luiz Otávio da Silva
Secretário Executivo do Tesouro Estadual da
Secretaria de Estado da Fazenda

(documento assinado digitalmente)
Alana Barbosa Valério Tomaz
Secretária de Estado da Fazenda
em substituição

ESTADO DO AMAZONAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.742.168.000,00
Previsão Atualizada	29.742.168.000,00
Receitas Realizadas	5.083.352.151,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	139.048.388,22
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.988.036.000,00
Dotação Atualizada	30.585.467.779,97
Despesas Empenhadas	5.904.087.873,62
Despesas Liquidadas	4.289.830.604,47
Despesas Pagas	3.601.264.752,58
Superávit Orçamentário	793.521.547,52
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.904.087.873,62
Despesas Liquidadas	4.289.830.604,47

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.292.259.099,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.236.623.574,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.178.581.702,33

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	392.893.000,00	1.312.152.890,62	333,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-110.046.000,00	1.157.681.861,96	-1.052,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	185.864.531,50	3.098,67	102.975.820,43	82.885.612,40
Poder Executivo	180.232.356,69	84,63	100.740.138,90	79.492.133,16
Poder Legislativo	2.406.796,42	3.014,04	2.029.951,55	373.830,83
Poder Judiciário	2.274.815,43	0,00	0,00	2.274.815,43
Ministério Público	740.699,10	0,00	0,00	740.699,10
Defensoria Pública	209.863,86	0,00	205.729,98	4.133,88
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	704.342.222,01	119.294,40	199.206.187,71	505.016.739,90
Poder Executivo	600.104.072,41	107.294,40	170.644.057,12	429.352.720,89
Poder Legislativo	70.637.809,87	12.000,00	14.712.035,02	55.913.774,85
Poder Judiciário	22.409.415,99	0,00	8.496.917,76	13.912.498,23
Ministério Público	6.597.698,89	0,00	2.993.412,78	3.604.286,11
Defensoria Pública	4.593.224,85	0,00	2.359.765,03	2.233.459,82
TOTAL	890.206.753,51	122.393,07	302.182.008,14	587.902.352,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	471.032.160,01	25%	14,06
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	265.181.475,45	70%	47,41
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	601.354.128,43	12%	17,94

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	1,78

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 22/04/2024 14:01

(documento assinado digitalmente)
Maria da Conceição Guerreiro da Silva
Chefe do Departamento de Contabilidade do Estado
Contadora Geral do Estado - CRC N. 07984/AM

(documento assinado digitalmente)
Luiz Otávio da Silva
Secretário Executivo do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda

(documento assinado digitalmente)
Alana Barbosa Valério Tomaz
Secretária de Estado da Fazenda em substituição



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

Certidão n.º: AM/2024/00001398
Nome: MARIA DA CONCEICAO GUERREIRO DA SILVA CPF: 114.807.422-87
CRC/UF n.º AM-007984/O Categoria: CONTADOR
Validade: 21.07.2024
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 114.807.422-87 Controle : 4618.6500.7442.8383

Protocolo 175890

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos das Apelações Cíveis n.º 0744726-95.2021.8.04.0001, que conheceu dos recursos, negando provimento ao apelo do Estado do Amazonas e dando provimento ao apelo interposto por DIEGO SALVADOR DE AGUIAR, para fins de reformar o *decisum* vergastado, determinando a nomeação e posse do Apelante no cargo de Médico (Graduado), constante do Edital n.º 01/2014-SUSAM;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 00683/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 917/2024-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004308/2024-20, resolve

I - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus/AM		
Cargo: Médico (Graduado)		
1.	DIEGO SALVADOR DE AGUIAR	352. ^a

II - DETERMINAR à Secretaria de Estado de Saúde que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 175873

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Agravo de Instrumento n.º 4007730-06.2023.8.04.0000, que conheceu o recurso e, no mérito, deu-lhe provimento para conceder a tutela de urgência, a fim de determinar a nomeação da Agravante PAULA VANESSA ARAÚJO SILVA, para o cargo de Fisioterapeuta da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Edital n.º 01/2014;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00809/2024/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004864/2024-05, resolve

I - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º Ordem	Nome da Candidata	Classificação
Município: Manaus/AM		
Cargo: FISIOTERAPEUTA		
1.	PAULA VANESSA ARAÚJO SILVA	286. ^a

II - DETERMINAR à Secretaria de Estado de Saúde que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 175874

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 071/GAB/SEMIG, subscrito pelo Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.044101.000198/2024-05, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO, Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, com destino à cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 24 de abril de 2024, a fim de participar da:

- a) Audiência Pública proposta pela Comissão de Minas e Energia, com objetivo de debater a importância do biometano no transporte; e
b) Assembleia Geral Ordinária do Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Minas e Energia - FNSME;

II - DESIGNAR o Senhor OZIEL OLIVEIRA MINEIRO, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que a viagem autorizada, no item I deste Decreto, ocorra sem ônus para o erário, no que se refere as diárias e passagens.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 175852

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1203/2023-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.013326/2024-30, resolve

EXONERAR, a contar de 19 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SANMYA BEATRIZ TIRADENTES LEITE**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Instituto, AD-2, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 175853

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1219/2023-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.013366/2024-81, resolve

NOMEAR, a contar de 19 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SERGIO RAIMUNDO ERNESTO MACHADO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Instituto, AD-2, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 175854

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0226/2024-GAB/FCECON, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017301.001260/2024-84, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDRE LUIZ CAMPOS MANCINI**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS, constante no Anexo Único, Parte 45, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 17 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NAYARA CABRAL MACHADO**, para exercer, na FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 175871

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.006700/2024-83, resolve

I - EXONERAR, a contar de 08 de março de 2024, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MATHEUS DE CASTRO CANTUÁRIO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Nível III, UEA.09, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SAULO HENRIQUE SILVA DE SOUZA**, para exercer, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 175872

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do Ofício n.º 436/2024-CG-SSP/SSP-AM;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 201/2024/AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional, da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 3.º, IV, a, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.005317/2024-75, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 24 de fevereiro de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **MAJ QOPM MARCELO MONTEIRO MAGALHÃES**, ID 20893, Matrícula n.º 215.569-9A, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 175875

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do Ofício n.º 401/2024-CG-SSP/SSP-AM;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 224/2024/AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional, da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 3.º, IV, a, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.005090/2024-68, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de março de 2024, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **2.º SGT QPPM EMILIANO DE ASSUMPTÃO MORAES**, ID 17227, Matrícula n.º 179.679-8A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 175876

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do Ofício n.º 2014/2023-GS/SSP;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 757/2023/AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional, da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 3.º, IV, a, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.030987/2023-49, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado de Segurança Pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a militar **CB QPPM ALESSANDRA MEIRA DE VASCONCELOS**, ID 23184, Matrícula n.º 228.385-9A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 175877

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 007/2024-GAB/PMC, da Prefeitura Municipal de Canutama;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 1282/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo único, I, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com as alterações promovidas pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.005128/2024-89, resolve

PRORROGAR a disposição, a contar de 1.º de janeiro de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Canutama, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo o cargo de confiança de Secretário Municipal de Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, do servidor **RAIMUNDO NONATO SALES DA SILVA**, ocupante dos cargos de Professor PF20.ESP-III e de Professor PF20.LPL-IV, Matrículas n.ºs 144.676-2B/D, respectivamente, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 175878

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 435/2024-AMAZONPREV/COGEP, da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 014/2024-PJ/FUNTEC, da Assessoria Jurídica, da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 18 de junho de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028301.000091/2024-46, resolve

PRORROGAR a disposição, a contar de 1.º de fevereiro de 2024, junto à Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, da servidora **MARIA SUELEN RIBEIRO DOS REIS**, ocupante do cargo de Jornalista, Matrícula n.º 208.637-9A, do Quadro de Pessoal da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 175879

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual. e

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, contida no Ofício n.º 2884-SECEX/TJAM e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada na Resposta Técnica n.º 245/2023-NTJ-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico, da Secretaria de Estado Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010402/2023-58, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de novembro de 2023, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico Jurídico, com ônus para o órgão de origem, da servidora **CAROLINE FERRARI PAZ MENDES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 242.936-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 175880

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4007896-38.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante

GILSON GAMA DA SILVA, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de abril de 2023, bem como o pagamento dos valores retroativos a contar da propositura da presente demanda;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02190/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008865/2023-50, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas a e c, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **GILSON GAMA DA SILVA (13926)**, Matrícula n.º 150.123-2 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 175881

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0620872-35.2019.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, para determinar as promoções por ressarcimento de preterição do Apelante **GILMAR LIMA DA SILVA**, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 18 de fevereiro de 2011, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 1.º de setembro de 2014 e, à graduação de Subtenente PM, a contar de 13 de março de 2018;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 02313/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005306/2024-59, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, em ressarcimento de preterição, a contar de 18 de fevereiro de 2011, nos termos do artigo 59, parágrafos 1.º e 2.º, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, o 3.º Sargento PM **GILMAR LIMA DA SILVA (11954)**, Matrícula n.º 133.317-8 B, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças Especialistas (QPEPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 1.º de setembro de 2014, nos termos do artigo 7.º, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **GILMAR LIMA DA SILVA (11954)**, Matrícula n.º 133.317-8 B, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças Especialistas (QPEPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 13 de março de 2018, nos termos do artigo 7.º, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **GILMAR LIMA DA SILVA (11954)**, Matrícula n.º 133.317-8 B, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças Especialistas (QPEPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 175882

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 59, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017113.000270/2022-12, resolve
EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de abril de 2022, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ESTER DA SILVA SALES**, Matrícula n.º 202.195-1A, do cargo de Farmacêutico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175883

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 57, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017304.004911/2023-87, resolve
EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **DANILO OLIVEIRA DE SOUZA**, Matrícula n.º 240.433-8A, do cargo de Técnico (Administração), do Quadro de Pessoal da Fundação de Medicina Tropical “Dr. Heitor Vieira Dourado”.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175884

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão à fl. 40, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.040445/2023-60, resolve
EXONERAR, a pedido, a contar de 24 novembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **IVAN DOS SANTOS CORREIA**, Matrícula n.º 223.143-3A, do cargo de Assistente Técnico, PNM.ANM-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175885

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 71, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.027758/2021-45, resolve
EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ALINE LOPES VIEIRA**, Matrícula n.º 242.224-7A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175886

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Despacho da Chefe da Consultoria Técnico-Legislativa da Casa Civil exarado à fl. 62;
CONSIDERANDO a Certidão Negativa n.º 116/2024-CRD/SEAD e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004236/2024-31, resolve
EXONERAR, a pedido, a contar de 29 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ROGERSON FILGUEIRA DE FARIAS**, Matrícula n.º 258.185-0A, do cargo de Vigia, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175887

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão à fl. 57, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.031255/2022-71, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de janeiro de 2010, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ADRIANA CHRISTINA SOUZA ANDRADE**, Matrícula n.º 161.959-4A, do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, C3 ED-NFD-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175888

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 52, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.040268/2023-12, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, § 1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, o servidor **ANTONIO DOS SANTOS RABELO**, Matrícula n.º 128.419-3B, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175889

(*)DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 1376/2024-GABINETE/IPAAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030201.008284/2024-15, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
RODRIGO DOS SANTOS XAVIER	Gerente	AD-2
EDUARDO JOSÉ DUARTE MARQUES	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a partir de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
EDUARDO JOSÉ DUARTE MARQUES	Gerente	AD-2
LARISSA OLIVEIRA E SILVA	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição n.º 35.207, do dia 19 de abril de 2024.

Protocolo 175891



Você, pessoa física ou jurídica,
deseja publicar no Diário
Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

ioa

NEWS

Tire suas dúvidas
através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.



VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.



VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.




João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

DECLARAÇÃO DE BENS 2024

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado
SERVIDOR: Anne Vitória Santiago Moraes do Nascimento
CARGO: Assessor II - AD-2
BENS:
NADA A DECLARAR

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 175266

ERRATA

Na Portaria n.º 220/2024-GSPGE publicada no DOE de 10/04/2024.
Onde se lê: de 01 a 05/04/2024.
Leia-se: de 04 a 08/04/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 17 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 175265

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pela presente, ficam intimados os devedores da tabela abaixo relacionados, na qualidade de contribuinte, devedor ou responsável tributário a quitar por meio eletrônico, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito principal, representado pela Certidão de Dívida ativa (CDA) abaixo identificada, acrescido dos respectivos encargos legais. O atendimento para ICMS, outros tributos e dívidas não-tributárias podem ser feito de forma on-line por meio do telefone (092) 99403-4980 (WhatsApp) e e-mail parcelamento@pge.am.gov.br. Contribuinte residente na capital com dívida relativas à IPVA deverão agendar atendimento presencial através do site do DETRAN-AM, pelo link: <https://digital.detran.am.gov.br/public/agendamento>. Os contribuintes residentes no interior do Estado do Amazonas ou demais Estados com dívidas de IPVA serão atendidos por meio on-line, por meio do WhatsApp (92) 99403-4980. Caso queira questionar o débito, o contribuinte poderá formalizar requerimento por meio do link <https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/>. O não atendimento da presente intimação implicará na propositura de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/1980. A presente intimação não se renovará na esfera administrativa e serve como única convocação.

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL - PRODACE/PGE, em Manaus/AM, 22 de abril de 2024.

PATRÍCIA PETRUCCELLI MARINHO
Procuradora - Chefe da PRODACE

DEVEDOR	CNPJ/CPF	CDA	PRINCIPAL	PROC
JUNIA DE CARVALHO TORRES	320.523.672-68	070113/22	R\$711,35	014101.113 237/2022-00

JUNIA DE CARVALHO TORRES	320.523.672-68	039804/23	R\$943,74	014101.190 861/2023-02
TOTAL SAUDE SERVICOS MEDICOS E ENFERMAGEM LTDA	09.060.349 /0001-93	006708/24	R\$88.172,43	011103.001 542/2024-04
TOTAL SAUDE SERVICOS MEDICOS E ENFERMAGEM LTDA	09.060.349 /0001-93	000110/24	R\$29.987,97	011103.015 333/2023-59
RENATO SILVA DE OLIVEIRA	413.723.012-91	011806/16	R\$309,28	92092/51-2
MENERVAL SEVALHO DE MENEZES	203.049.432-15	052247/22	R\$335,67	014101.091 202/2022-03
MENERVAL SEVALHO DE MENEZES	203.049.432-15	026523/22	R\$350,08	014101.040 010/2022-20
MENERVAL SEVALHO DE MENEZES	203.049.432-15	087583/23	R\$3.631,93	014101.273 226/2023-51
MENERVAL SEVALHO DE MENEZES	203.049.432-15	018950/21	R\$358,38	44787/21-2
MENERVAL SEVALHO DE MENEZES	203.049.432-15	467772/19	R\$469,13	014101.069 751/1960-30
ISMAEL ANTONIO DE PAULA	291.043.002-20	238974/19	R\$569,31	014101.026 775/1959-60
FRANKSMAR CAVALCANTE PAIXAO	406.014.392-87	595067/19	R\$419,82	14101.062 806/1961-61
ISMAEL ANTONIO DE PAULA	291.043.002-20	399980/19	R\$352,09	014101.079 942/1959-76
IRIS AMARANTE DUARTE	076.058.542-34	615354/19	R\$63,43	014101.097 882/1961-98
ISMAEL ANTONIO DE PAULA	291.043.002-20	432348/19	R\$160,70	014101.024 629/1960-34
FRANKSMAR CAVALCANTE PAIXAO	406.014.392-87	347923/19	R\$349,67	014101.047 803/1959-83

ISMAEL ANTONIO DE PAULA	291.043. 002-20	262646/19	R\$397,48	014101.039 177/1958-70
PAULO S SERGIO DE SOUZA	604.565. 072-72	509445/19	R\$133,34	014101.086 764/1961-54
ISMAEL ANTONIO DE PAULA	291.043. 002-20	251148/19	R\$174,66	014101.030 218/1958-63
EVILAZIO RIBEIRO DOS SANTOS	201.470. 232-20	232001/19	R\$130,62	014101.093 125/1958-40
EVILAZIO RIBEIRO DOS SANTOS	201.470. 232-20	370328/19	R\$119,93	014101.035 538/1960-24
EVILAZIO RIBEIRO DOS SANTOS	201.470. 232-20	145673/19	R\$147,90	014101.037 270/1957-60
IVAN DA SILVA MEIRELES	474.796. 632-34	511288/19	R\$200,61	014101.066 094/1961-50
ELOI PINTO DE ARAUJO	213.424. 152-72	644298/19	R\$215,01	014101.014 842/1962-08
ELOI PINTO DE ARAUJO	213.424. 152-72	426548/19	R\$231,77	014101.014 620/1960-15
ELOI PINTO DE ARAUJO	213.424. 152-72	023249/21	R\$1.420,45	73782/21-0
ELOI PINTO DE ARAUJO	213.424. 152-72	211824/19	R\$241,96	014101.094 164/1957-83
ELOI PINTO DE ARAUJO	213.424. 152-72	297858/19	R\$239,97	014101.081 589/1958-03
ELOI PINTO DE ARAUJO	213.424. 152-72	514899/19	R\$1.918,78	014101.080 686/1961-84
ELOI PINTO DE ARAUJO	213.424. 152-72	376945/19	R\$2.037,48	014101.042 438/1960-54
ELOI PINTO DE ARAUJO	213.424.152- 72	036750/22	R\$1.368,22	014101.017 421/2022-12
ELOI PINTO DE ARAUJO	213.424. 152-72	088290/22	R\$1.343,29	014101.139 775/2022-17
EVILAZIO RIBEIRO DOS SANTOS	201.470. 232-20	179770/19	R\$906,19	014101.025 855/1957-37
SILVONIO FREITAS GAMENHA	764.909. 802-82	028262/23	R\$1.083,13	014101.172 010/2023-70
SILVONIO FREITAS GAMENHA	764.909. 802-82	097713/22	R\$898,55	014101.152 539/2022-96

IVANERIA TEXEIRA DA SILVA	873.281. 192-68	444621/19	R\$179,06	014101.010 365/1958-17
EVILAZIO RIBEIRO DOS SANTOS	201.470. 232-20	417499/19	R\$473,28	014101.009 936/1960-95
FRANKENNED GOMES DA SILVA	721.152. 542-87	527842/19	R\$73,53	014101.095 105/1961-09
ALEX SANDER DA SILVA COSTA	005.371. 611-63	051803/23	R\$1.593,78	014101.205 297/2023-21
SILVONIO FREITAS GAMENHA	764.909. 802-82	413908/19	R\$280,87	014101.082 400/1959-80
ALEX SANDER DA SILVA COSTA	005.371. 611-63	049201/23	R\$1.593,78	014101.205 237/2023-09
SILVONIO FREITAS GAMENHA	764.909. 802-82	318120/19	R\$298,52	014101.004 891/1959-29
IVANERIA TEXEIRA DA SILVA	873.281. 192-68	270996/19	R\$163,80	014101.075 739/1958-40
EVILAZIO RIBEIRO DOS SANTOS	201.470. 232-20	512978/19	R\$436,72	014101.053 207/1961-57
EVILAZIO RIBEIRO DOS SANTOS	201.470. 232-20	001172/16	R\$320,06	76516/51-9
CLENIO VIEIRA GONCALVES	989.687. 932-04	096148/22	R\$272,71	014101.151 367/2022-33
FRANKENNED GOMES DA SILVA	721.152. 542-87	269271/19	R\$84,14	014101.010 299/1959-66
DANUBIO SILVA DE SOUZA	801.889. 152-49	481457/19	67,96	014101.072 377/1960-50
CLENIO VIEIRA GONCALVES	989.687. 932-04	076516/23	R\$999,66	014101.260 247/2023-07
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ZIK	406.073. 052-15	217148/19	R\$107,45	014101.020 230/1958-60
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ZIK	406.073. 052-15	579961/19	R\$95,21	014101.076 022/1960-30
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ZIK	406.073. 052-15	579961/19	R\$95,21	014101.076 022/1960-30

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ZIK	406.073.052-15	359644/19	R\$101,02	014101.089579/1959-05
CLENIO VIEIRA GONCALVES	989.687.932-04	097660/22	R\$272,71	014101.152704/2022-00
FRANKENNED GOMES DA SILVA	721.152.542-87	506680/19	R\$156,93	014101.083624/1961-24
SAMIA DA SILVA PONCE DE LEO	575.238.272-68	021639/23	R\$1.515,43	014101.161805/2023-52
CLENIO VIEIRA GONCALVES	989.687.932-04	043342/22	R\$261,94	014101.045288/2022-94
DANUBIO SILVA DE SOUZA	801.889.152-49	356424/19	R\$205,00	014101.097485/1959-00
FRANKENNED GOMES DA SILVA	721.152.542-87	257963/19	R\$176,32	014101.043042/1958-00
SAMIA DA SILVA PONCE DE LEO	575.238.272-68	004294/23	R\$1.776,97	014101.164034/2022-74
JOSE RUBENS O E JUNIOR	035.235.897-11	007461/15	R\$469,67	55445/51-2
FRANKENNED GOMES DA SILVA	721.152.542-87	137289/19	R\$93,49	014101.070685/1957-45
FRANKENNED GOMES DA SILVA	721.152.542-87	108299/19	R\$189,20	014101.016995/1957-14
SAMIA DA SILVA PONCE DE LEO	575.238.272-68	089613/22	R\$979,67	014101.142842/2022-80
FRANKENNED GOMES DA SILVA	721.152.542-87	036704/15	R\$436,79	25923/51-1
SAMIA DA SILVA PONCE DE LEO	575.238.272-68	007587/22	R\$1.717,39	014101.017752/2022-52
AIRTON ACACIO E SILVA	234.084.802-49	324727/19	R\$153,47	014101.033135/1959-07
ADIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	441.931.732-91	629696/19	R\$95,21	014101.086882/1961-62
JAIRO GUEDELHA ARAUJO	831.825.512-72	045473/23	R\$4.285,76	014101.191448/2023-57
ALDENY GOES ALVES	583.875.872-49	020516/23	R\$421,79	014101.163629/2023-93

SAMIA DA SILVA PONCE DE LEO	575.238.272-68	026793/22	R\$1.308,27	014101.040209/2022-59
AIRTON ACACIO E SILVA	234.084.802-49	019337/21	R\$10,34	27095/21-6
SAMIA DA SILVA PONCE DE LEO	575.238.272-68	059657/22	R\$1.284,44	014101.308948/2022-53
DANUBIO SILVA DE SOUZA	801.889.152-49	580656/19	R\$194,09	014101.090718/1960-79
AYMORE DE PAULA E SOUZA	724.395.132-53	449714/1	R\$284,33	014101.050216/1958-90
DOGLAS JORGE DA SILVA	405.385.672-87	002200/22	R\$1.002,50	014101.047734/2022-03
AIRTON ACACIO E SILVA	234.084.802-49	259614/19	R\$168,60	014101.051350/1958-09
SAMIA DA SILVA PONCE DE LEO	575.238.272-68	007175/22	R\$948,70	014101.017144/2022-48
SAMIA DA SILVA PONCE DE LEO	575.238.272-68	043939/21	R\$863,91	80464/21-0
AIRTON ACACIO E SILVA	234.084.802-49	554377/19	R\$142,54	014101.047106/1962-28
JORJANIA DE OLIVEIRA LEO	682.424.172-53	004472/24	R\$768,57	014101.115469/2024-57
OLIVEIRA DE ARAUJO	441.931.732-91	233162/19	R\$80,49	014101.003305/1959-29
MARIO SERGIO LEITE DE MELO	892.535.665-15	053974/23	R\$2.352,36	014101.211555/2023-09 0
SAMIA DA SILVA PONCE DE LEO	575.238.272-68	013790/21	R\$1.334,06	38705/21-7
MARIO SERGIO LEITE DE MELO	892.535.665-15	051091/22	R\$2.449,99	014101.091353/2022-53
MARIO SERGIO LEITE DE MELO	892.535.665-15	042534/22	R\$2.600,03	014101.042379/2022-78
MARIO SERGIO LEITE DE MELO	892.535.665-15	007639/22	R\$1.725,22	014101.018004/2022-97
AILTON DE SOUZA OLIVEIRA	416.343.302-34	068473/23	R\$323,42	014101.245490/2023-03
JOSE EVANGELISTA SANTANA	309.429.262-34	016224/23	R\$335,28	014101.157894/2023-32
MARIO SERGIO LEITE DE MELO	892.535.665-15	028999/21	R\$1.577,71	68020/21-1

EUCIMAR LIMA DE SOUZA	417.434.582-15	074592/23	R\$4.232,56	014101.241864/2023-03
EUCIMAR LIMA DE SOUZA	417.434.582-15	430344/19	R\$73,33	014101.024494/1960-07
JAMES JEAN PEREIRA	274.004.502-63	622380/19	R\$79,04	014101.093616/1961-96
EUCIMAR LIMA DE SOUZA	417.434.582-15	026861/15	R\$308,32	22230/51-8
SAMIA DA SILVA PONCE DE LEO	575.238.272-68	583391/19	R\$1.794,56	014101.000430/1961-00
CARLOS ODENIS DA SILVA BANDEIRA	465.150.382-91	143477/19	R\$745,29	014101.052892/1957-18
AMARILDO RIBEIRO GOLVIN	128.341.572-00	062910/23	R\$1.073,36	014101.229342/2023-33
AMARILDO RIBEIRO GOLVIN	128.341.572-00	098802/22	R\$1.057,42	014101.153369/2022-67
RAIMUNDO ANTONIO E DOS SANTOS	406.011.452-91	080084/23	R\$887,80	014101.257164/2023-30
RAIMUNDO ANTONIO E DOS SANTOS	406.011.452-91	059218/23	R\$1.297,68	014101.227073/2023-70
MARIO SERGIO LEITE DE MELO	892.535.665-15	411732/19	R\$4.277,60	014101.076970/1959-31
RAIMUNDO ANTONIO E DOS SANTOS	406.011.452-91	097723/22	R\$746,08	014101.151144/2022-76
ABRAAO ELIAS DE SOUZA	137.109.072-68	428486/19	R\$123,66	014101.029670/1960-05
ANTONIO RICARDO DE JESUS RIBEIRO	446.025.702-59	365960/19	R\$121,54	014101.020318/1960-04
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	1.149.953/0001-89	003018/15	R\$2.535,76	03423/51-7
MARAN VALERIO PINTO	522.489.172-87	532332/19	R\$157,34	014101.001603/1962-80
CLEYCE SOARES DE VASCONCELOS	475.119.662-68	130829/19	R\$561,20	014101.060062/1957-64
ABRAAO ELIAS DE SOUZA	137.109.072-68	161856/19	R\$152,20	014101.065426/1957-00

ANTONIO RICARDO DE JESUS RIBEIRO	446.025.702-59	272458/19	R\$131,70	014101.065551/1958-93
MARAN VALERIO PINTO	522.489.172-87	518372/19	R\$73,22	014101.066812/1961-98
CLEYCE SOARES DE VASCONCELOS	475.119.662-68	160389/19	R\$726,88	014101.049929/1957-20
ANTONIO RICARDO DE JESUS RIBEIRO	446.025.702-59	272458/19	R\$131,70	014101.065551/1958-93
ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	027181/16	R\$888,28	09260/51-1
MARAN VALERIO PINTO	522.489.172-87	433447/19	R\$176,06	014101.038257/1960-23
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	1.149.953/0001-89	022152/16	R\$230,94	89823/51-5
MARIO JORGE GRANA DA SILVA	405.584.282-15	185594/19	R\$107,69	014101.004463/1958-15
SAMIA DA SILVA PONCE DE LEO	575.238.272-68	603530/19	R\$2.100,15	014101.024424/1961-30
MARIO JORGE GRANA DA SILVA	405.584.282-15	310217/19	R\$93,77	014101.090038/1958-30
MARAN VALERIO PINTO	522.489.172-87	107149/19	R\$211,64	014101.019327/1957-49
MARIO JORGE GRANA DA SILVA	405.584.282-15	392517/19	R\$84,02	014101.043401/1959-00
JOSE EULEN SANTOS DO NASCIMENTO	441.310.112-04	335230/19	R\$727,29	014101.057131/1959-14
MARAN VALERIO PINTO	522.489.172-87	224297/19	R\$194,99	014101.001889/1959-06
HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO	1.701.201/0001-89	049241/15	R\$2.649,89	01544/51-2
ANTONIO RICARDO DE JESUS RIBEIRO	446.025.702-59	646734/19	R\$112,31	014101.044848/1962-00
DARCILENE SOCORRO A DE OLIVEIRA	135.676.082-15	577111/19	R\$150,71	014101.099974/1960-21
DARCILENE SOCORRO A DE OLIVEIRA	135.676.082-15	394845/19	R\$159,37	014101.031506/1959-16

LARISSA BARROS MUNIZ ORLANDO	518.758.882-68	002286/22	R\$588,93	014101.047722/2022-70
LARISSA BARROS MUNIZ ORLANDO	518.758.882-68	025214/21	R\$536,12	40722/21-1
MONICA CAROLINE DE OLIVEIRA LIMA	860.749.542-91	066077/23	R\$511,54	014101.234529/2023-59
MONICA CAROLINE DE OLIVEIRA LIMA	860.749.542-91	023425/23	R\$598,83	014101.163614/2023-25
MONICA CAROLINE DE OLIVEIRA LIMA	860.749.542-91	023425/23	R\$598,83	014101.130617/2022-00
LARISSA BARROS MUNIZ ORLANDO	518.758.882-68	083497/22	R\$428,18	014101.028428/1959-72
MONICA CAROLINE DE OLIVEIRA LIMA	860.749.542-91	033334/22	R\$455,77	014101.022695/2022-23
LARISSA BARROS MUNIZ ORLANDO	518.758.882-68	186439/19	R\$1.027,38	014101.088902/1957-53
DARCILENE SOCORRO A DE OLIVEIRA	135.676.082-15	020525/16	R\$ 505,08	014101.080946/1951-40
ISMAEL SANTOS DE SOUZA	763.192.372-87	019637/23	R\$285,37	014101.161077/2023-89
PEDRO NUNES DA SILVA	336.261.032-34	433443/19	R\$89,67	014101.038251/1960-56
WILSON DOS SANTOS MARQUES FILHO	317.352.742-91	037214/23	R\$1.165,93	014101.179481/2023-09
ELINALDO CORDOVIL DA SILVA	616.045.692-04	079381/23	R\$2.487,35	014101.257971/2023-53
WILSON DOS SANTOS MARQUES FILHO	317.352.742-91	046893/22	R\$851,75	014101.078142/2022-25
ELINALDO CORDOVIL DA SILVA	616.045.692-04	100524/22	R\$1.987,04	014101.157135/2022-99
PEDRO NUNES DA SILVA	336.261.032-34	219256/19	R\$95,10	014101.028174/1958-01
WILSON DOS SANTOS MARQUES FILHO	317.352.742-91	032716/22	R\$876,58	014101.039262/2022-07

ELINALDO CORDOVIL DA SILVA	616.045.692-04	050279/21	R\$708,39	50355/21-1
WILSON DOS SANTOS MARQUES FILHO	317.352.742-91	049216/21	R\$805,82	48793/21-8
SAMIA DA SILVA PONCE DE LEO	575.238.272-68	413595/19	R\$1.078,19	014101.098090/1959-16
PEDRO NUNES DA SILVA	336.261.032-34	190934/19	R\$101,47	014101.086573/1957-06
SAMIA DA SILVA PONCE DE LEO	575.238.272-68	236317/19	R\$2.281,82	014101.023162/1959-71
WILSON DOS SANTOS MARQUES FILHO	317.352.742-91	125144/19	R\$1.561,40	014101.023905/1957-41
DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENT O MERCANTIL	65.654.303/0001-73	024931/16	R\$8.706,30	00176/51-5
MARCO AURELIO LEITE MOTTA	229.972.882-15	531655/19	R\$109,11	014101.099051/1961-50
CRISTOVAO MOTA DE CARVALHO	321.385.392-53	018220/21	R\$537,74	44437/21-3
MARCO AURELIO LEITE MOTTA	229.972.882-15	373970/19	R\$109,54	014101.019297/1960-76
PERILO DA SILVA COSTA	352.649.852-00	414383/19	R\$339,86	014101.082878/1959-00
CRISTOVAO MOTA DE CARVALHO	321.385.392-53	471711/19	R\$728,01	014101.098547/1960-26
MARCO AURELIO LEITE MOTTA	229.972.882-15	425340/19	R\$115,76	014101.083174/1959-55
ERALDO LIRA DE LIMA	406.864.932-49	367443/19	R\$1.961,22	014101.010877/1960-06
PERILO DA SILVA COSTA	352.649.852-00	273415/19	R\$368,04	014101.085747/1958-02
MARCO AURELIO LEITE MOTTA	229.972.882-15	232204/19	R\$114,94	014101.095503/1958-20
CRISTOVAO MOTA DE CARVALHO	321.385.392-53	412418/19	R\$789,32	014101.056520/1959-22
ERALDO LIRA DE LIMA	406.864.932-49	218285/19	R\$2.203,58	014101.012279/1958-49

PERILO DA SILVA COSTA	352.649.852-00	142481/19	R\$633,38	014101.027100/1957-77
CRISTOVAO MOTA DE CARVALHO	321.385.392-53	312972/19	R\$854,20	014101.073296/1958-52
MARCO AURELIO LEITE MOTTA	229.972.882-15	446736/19	R\$123,22	014101.048039/1958-82
MARCO AURELIO LEITE MOTTA	229.972.882-15	177874/19	R\$131,94	014101.056126/1957-22
CRISTOVAO MOTA DE CARVALHO	229.972.882-15	125265/19	R\$964,96	014101.023982/1957-00
MARCO AURELIO LEITE MOTTA	229.972.882-15	119563/19	R\$126,69	014101.026237/1957-04
KHRYSTELLE LEAL DA SILVA	740.368.822-87	050326/23	R\$1.083,53	014101.212792/2023-9
MARCO AURELIO LEITE MOTTA	229.972.882-15	005893/16	R\$245,37	85657/51-7
JOSE HAMILTON DA SILVA	345.389.412-04	562768/19	R\$66,66	014101.078038/1960-87
MARCO AURELIO LEITE MOTTA	229.972.882-15	040991/15	R\$752,72	26869/51-2
KHRYSTELLE LEAL DA SILVA	740.368.822-87	066398/22	R\$862,24	014101.116333/2022-00
KHRYSTELLE LEAL DA SILVA	740.368.822-87	006402/22	R\$884,35	014101.016359/2022-41
KHRYSTELLE LEAL DA SILVA	740.368.822-87	034178/21	R\$915,80	56607/21-0
JOSE HAMILTON DA SILVA	345.389.412-04	378883/19	R\$71,67	014101.025468/1960-04
JOSE HAMILTON DA SILVA	345.389.412-04	446864/19	R\$75,63	014101.057877/1958-47
KHRYSTELLE LEAL DA SILVA	740.368.822-87	430076/19	R\$1.354,62	014101.033308/1960-20
JOSE HAMILTON DA SILVA	345.389.412-04	207216/19	R\$83,10	014101.089526/1957-14
KENNEDY CONCEICAO OGANDO PERES	215.327.372-20	006504/15	R\$621,59	56618/51-7
JOSE HAMILTON DA SILVA	345.389.412-04	022321/15	R\$339,72	54909/51-0

KHRYSTELLE LEAL DA SILVA	740.368.822-87	269046/19	R\$1.541,06	014101.009259/1959-71
ISMAEL VASCONCELOS DO NASCIMENTO	796.569.862-53	051960/23	R\$646,76	014101.208483/2023-12
KHRYSTELLE LEAL DA SILVA	740.368.822-87	168533/19	R\$1.759,31	014101.070061/1957-28
KHRYSTELLE LEAL DA SILVA	740.368.822-87	457712/19	R\$1.248,52	014101.052822/1960-65
ISMAEL VASCONCELOS DO NASCIMENTO	796.569.862-53	068573/22	R\$484,91	014101.114638/2022-70
ISMAEL VASCONCELOS DO NASCIMENTO	796.569.862-53	032898/22	R\$493,52	014101.009427/2022-16
JOSE SILVA DE CARVALHO	324.148.892-68	022994/23	R\$1.097,18	014101.163286/2023-67
ISMAEL VASCONCELOS DO NASCIMENTO	796.569.862-53	015363/21	R\$509,36	43956/21-0
JOSE AILTON DAMASCENA SOUZA	215.211.902-91	585755/19	R\$68,61	014101.095545/1960-85
ISMAEL VASCONCELOS DO NASCIMENTO	796.569.862-53	355603/19	R\$729,19	014101.004222/1960-90
JOSE AILTON DAMASCENA SOUZA	215.211.902-91	461262/19	R\$130,11	014101.060527/1960-82
JOSE AILTON DAMASCENA SOUZA	215.211.902-91	276213/19	R\$149,39	014101.024152/1959-53
ISADRA LINO DE OLIVEIRA	417.417.492-04	073865/23	R\$297,45	014101.241028/2023-29
JOSE AILTON DAMASCENA SOUZA	215.211.902-91	402957/19	R\$73,30	014101.061147/1959-21
ISMAEL VASCONCELOS DO NASCIMENTO	796.569.862-53	569161/19	R\$681,18	014101.078637/1960-09
JOSE AILTON DAMASCENA SOUZA	215.211.902-91	351486/19	R\$140,51	014101.088093/1959-41
ISMAEL VASCONCELOS DO NASCIMENTO	796.569.862-53	160994/19	R\$882,12	014101.050488/1957-00

SAID SANTIAGO DE SOUZA E SILVA	123.321.352-00	008765/16	R\$893,41	79319/51-8
ISMAEL VASCONCELOS DO NASCIMENTO	796.569.862-53	267106/19	R\$794,78	014101.095594/1958-01
ISADRA LINO DE OLIVEIRA	417.417.492-04	637278/19	R\$127,51	014101.001870/1962-57
JOSE AUGUSTO DA SILVA ONETY	027.143.702-25	450384/19	R\$293,04	014101.092010/1958-38
JOSE AILTON DAMASCENA SOUZA	215.211.902-91	125991/19	R\$86,04	014101.000060/1957-16
ISADRA LINO DE OLIVEIRA	417.417.492-04	291059/19	R\$135,76	014101.017853/1959-36
JOSE AUGUSTO DA SILVA ONETY	027.143.702-25	432850/19	R\$438,07	014101.038081/1960-00
ADRIANO MONTEIRO ROQUE	859.308.812-00	407045/19	R\$142,14	014101.054469/1959-14
JOSE AILTON DAMASCENA SOUZA	027.143.702-25	155207/19	R\$160,19	014101.018907/1957-19
JOSE AILTON DAMASCENA SOUZA	027.143.702-25	280886/19	R\$77,15	014101.075893/1958-11
JOSE AUGUSTO DA SILVA ONETY	027.143.702-25	017106/22	R\$288,53	014101.011219/2022-87
ISADRA LINO DE OLIVEIRA	417.417.492-04	327799/19	R\$135,99	014101.067854/1959-21
JOSE AUGUSTO DA SILVA ONETY	027.143.702-25	195262/19	R\$829,36	014101.003268/1958-78
ADRIANO MONTEIRO ROQUE	859.308.812-00	514657/19	R\$115,44	014101.048689/1961-23
JOSE AUGUSTO DA SILVA ONETY	027.143.702-25	265279/19	R\$496,59	014101.045136/1958-13
ADRIANO MONTEIRO ROQUE	859.308.812-00	442263/19	R\$183,19	014101.028410/1957-09
JOSE AILTON DAMASCENA SOUZA	215.211.902-91	003902/15	R\$235,20	28562/51-3
JOSE AILTON DAMASCENA SOUZA	215.211.902-91	013566/16	R\$353,28	83036/51-9

ADRIANO MONTEIRO ROQUE	859.308.812-00	454453/19	R\$158,45	014101.076237/1958-36
ADRIANO MONTEIRO ROQUE	859.308.812-00	454453/19	R\$158,45	014101.076237/1958-36
JORGE NATALINO REIS DA SILVA	215.672.122-04	002481/21	R\$216,12	02738/21-1
ANDRE BACELAR DA SILVA	882.640.412-72	346710/19	R\$189,89	014101.047842/1959-80
JORGE NATALINO REIS DA SILVA	215.672.122-04	005414/21	R\$204,31	24617/21-0
JOSE AUGUSTO DA SILVA ONETY	027.143.702-25	108321/19	R\$485,93	014101.016582/1957-30
JORGE NATALINO REIS DA SILVA	215.672.122-04	008121/21	R\$189,02	31262/21-1
PEDRO MOREIRA SEIXAS	239.208.822-53	067347/22	R\$385,11	014101.118186/2022-03
ANDRE BACELAR DA SILVA	882.640.412-72	618621/19	R\$170,97	014101.011948/1962-41
ANDRE BACELAR DA SILVA	882.640.412-72	119528/19	R\$219,26	014101.015142/1958-46
JORGE NATALINO REIS DA SILVA	215.672.122-04	012640/20	R\$96,65	90219/20-0
ANDRE BACELAR DA SILVA	882.640.412-72	309454/19	R\$195,97	014101.015142/1958-46
JOSE AUGUSTO DA SILVA ONETY	027.143.702-25	539577/19	R\$395,79	014101.011948/1962-41
JOAO NEGREIROS CASTILHO	114.494.462-72	114565/19	R\$685,09	014101.007871/1957-48
HUDSON DO CARMO NASCIMENTO	239.208.822-53	090616/22	R\$361,68	014101.141335/2022-20
PEDRO MOREIRA SEIXAS	239.208.822-53	031227/21	R\$414,73	70210/21-4
PEDRO MOREIRA SEIXAS	239.208.822-53	030508/22	R\$394,00	014101.051609/2022-90
JOAO NEGREIROS CASTILHO	114.494.462-72	225706/19	R\$612,60	014101.005121/1959-01

Protocolo 175237

PORTARIA N.º 240/2024-GSPGE
CONCEDE licença para contrair matrimônio ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento do interessado, devidamente instruído,
RESOLVE,
CONCEDER nos termos do artigo 114, I, da Lei n. 1.762/86, ao servidor **JOSE ROBERTO LEONEL**, matrícula n.º 266.680-4 A, 08 dias de licença para contrair matrimônio, a contar de 11/04/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 15 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 175262

PORTARIA N.º 241/2024-GSPGE

CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona. O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Laudo Médico nº 270098/2024, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.

RESOLVE,

CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, ao servidor VALTER ALFAIA DA SILVA, matrícula nº 001.584-9 E, 45 dias de licença médica, a contar de 04.03 até 17.04.2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 17 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 175263

PORTARIA N.º 242/2024-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 04 dias de férias à servidora SOLANGE CORREA NUNES, matrícula n.º 137.560-1 F, referente ao exercício de 2023, a contar de 02 e 05/04/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 17 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 175268

Controladoria Geral do Estado - CGE

HOMOLOGAÇÃO

A ORDENADORA DE DESPESAS DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO (fls. 1067 e 1068) expedido pelo Sr. Presidente do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.011109.000255/2023-38-CGE, por meio do qual adjudica o objeto relativo ao Pregão Eletrônico nº 414/2023-CSC em favor das seguintes empresas:

SUPRIHOUSE INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.519119/0001-26, no valor global de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) arrematante do item 01;

CORE SYSTEMS COMPUTADORES E REDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.010.515/0001-78, no valor global de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) arrematante do item 02;

CONSIDERANDO, ainda, que o referido PE nº 414/2023 transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, nos termos da Lei n. 14.133/23 e o artigo 36, § 1º, V do Decreto n. 47.133/2023;

CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.01110 9.000255/2023-38-CGE;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 414/2023-CSC, atinente à AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA TÉCNICA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE/AM;

II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva Adjunta de Administração a emitir a respectiva Nota de Empenho, desde que observadas as ressalvas contidas na Nota Técnica/CSC (fl. 1066), constante dos autos.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 23 de abril de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES

Ordenadora de Despesas da Controladoria-Geral do Estado - CGE

Protocolo 175292

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO N.º 019/2024-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 08/2021-SEFAZ, firmado em 20.04.2024. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IOA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, conforme consta no Projeto Básico. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo. Valor Mensal: R\$ 44.943,36 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos). Valor Global: R\$ 539.320,32 (quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte reais e trinta e dois centavos). DO: UO: 14101, PT: 04.129.3259.2096.0001, Fonte: 1.500.1210.0000.0000; ND: 33913929, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 28/02/2024, a NE nº 191/2024, no valor de R\$ 14.981,12 (quatorze mil, novecentos e oitenta e um reais e doze centavos). Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer nº 006/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.104852/2024-80. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 175270

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA N.º 0097/2024 - DGTES/SES-AM.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; CONSIDERANDO a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, por haver comprovada compensação financeira, conforme consta no PROCESSO SIGED N.º 01.01.017125.000562/2023-05-SES-AM. RESOLV E: CESSAR Gratificação de Atividades Técnico Administrativa da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: NOEME LIMA DOS SANTOS; Matrícula: 192.630-6 A; Cargo: Técnico de Enfermagem; Nível: 11; A Contar 01.11.2023. ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico Administrativa a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: JACYANY DE JESUS RIBEIRO MONTEIRO; Matrícula: 156.330-0 D; Cargo: Técnico de Enfermagem; Nível: 11; A Contar 01.11.2023. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES-AM.

Manaus, 12 de abril de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175253

PORTARIA Nº 0008/2024 - DGTES/SES-AM.
A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, por haver comprovada compensação financeira, conforme consta no **PROCESSO SIGED N.º 01.01.017101.042575/2023-11-SES-AM.**
R E S O L V E: I - ALTERAR Gratificação de Atividades Técnico Administrativa dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: ALEXANDRE GOMES MARQUES**; Matrícula: 241.460-0 A; Cargo: Agente Administrativo; **DE Nível: 12 PARA Nível: 13 A Contar 16.11.2023.** **Nome: MARIA HELENA MONTEIRO DE ARAUJO**; Matrícula: 104.264-5 D; Cargo: Agente Administrativo; **DE Nível: 13 PARA Nível: 12 A Contar 16.11.2023.** **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES-AM.**

Manaus, 16 de abril de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175261

PORTARIA Nº 0125/2024 - DGTES/SES-AM.
A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, por haver comprovada compensação financeira, conforme consta no **PROCESSO SIGED N.º 01.01.017101.004137/2024-36-SES-AM.**
R E S O L V E: I - CESSAR Gratificação de Atividades Técnico Administrativa da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme especificado a seguir, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: YANN RODRIGUES PINHEIRO**; Matrícula: 239.803-6A; Cargo: Agente Administrativo; **Nível: 13 A Contar 01.02.2024.** **II - ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme especificado a seguir, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: GABRIELA BATISTA DE FARIAS**; Matrícula: 235.673-2A; Cargo: Agente Administrativo; **Nível: 12 A Contar 01.02.2024.** **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES-AM.**

Manaus, 16 de abril de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175264

PORTARIA Nº 0121/2024 - DGTES/SES-AM.
A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores

do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, conforme o **PROCESSO SIGED N.º 01.01.017130.0002 78/2024-32-SES-AM.**
R E S O L V E: I - CESSAR Gratificação de Atividades Técnico Administrativa da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: ROSE MARY BARBOSA GOMES**; Matrícula: 100.972-9B; Cargo: Agente Administrativo; **Nível: 13 A Contar 01.02.2024.** **ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: DIEGO OLIVEIRA DE ARAUJO**; Matrícula: 230.991-2B; Cargo: Agente Administrativo; **Nível: 13 A Contar 01.02.2024.** **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES-AM.**

Manaus, 16 de abril de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175269

PORTARIA Nº 0124/2024 - DGTES/SES-AM.
A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, por haver comprovada compensação financeira, conforme consta no **PROCESSO SIGED N.º 01.01.017101.005040/2024-40-SES-AM.**
R E S O L V E: I - CESSAR Gratificação de Atividades Técnico Administrativa da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: LARISSA RICHELLY DOS SANTOS MOTA**; Matrícula: 239.989-0A; Cargo: Agente Administrativo; **Nível: 12 A Contar 01.02.2024.** **II - ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: NATÁLIA FERREIRA DOS SANTOS**; Matrícula: 235.786-0A; Cargo: Agente Administrativo; **Nível: 12 A Contar 01.02.2024.** **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES-AM.**

Manaus, 16 de abril de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175274

PORTARIA Nº 0243/2024 - DGTES/SES-AM
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o encerramento da vigência dos Contratos sob o Regime de Direito Administrativo nos termos do art. 9º, II, da Lei 2.607/2000; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 8º, caput, da Lei nº 6.472/2023, que determina a extinção dos contratos temporários e demais vínculos precários

de enfermeiros vinculados à Secretaria de Estado de Saúde e o Edital de Convocação nº 01/2023-SES/AM, publicado no Diário Oficial do Estado, de 27.10.2023, Poder Executivo - Seção II, pág. 02, bem como o que consta no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.012837/2024-02/SES-AM**.
R E S O L V E: **DISPENSAR POR TÉRMINO DE CONTRATO**, a contar de **01/04/2024**, as servidoras temporárias relacionadas a seguir, conforme **Nome, Cargo e Matrícula: 01-GIZELLE CLARO FERNANDES DE OLIVEIRA**, Enfermeira Intensivista, 245.679-6B; **02-KAMILLA KAFRAN FRANCA DE VASCONCELOS**, Enfermeira Intensivista, 237.723-3B; **03-LARISSA AMOEDO CANTO DE ARAUJO**, Enfermeira Intensivista, 260.107-9A. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 16 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 175286

PORTARIA Nº 1176/2023 - DGES/SES-AM.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, por haver comprovada compensação financeira, conforme consta no **PROCESSO SIGED N.º 01.01.017101.041179/2023-77-SES-AM**.
R E S O L V E: **I - CESSAR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: KEROLAYNE VALE DE SOUZA; Matrícula: 244.751-7A; Cargo: Agente Administrativo; Nível: 11 A Contar 01.11.2023. II - ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: BARBARA LAENA ENCARNÇÃO DE MOURA; Matrícula: 204.171-5B; Cargo: Agente Administrativo; Nível: 11 A Contar 01.11.2023. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE/ SES_AM.**

Manaus, 16 de abril de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175300

PORTARIA Nº 0133/2024 - DGES/SES-AM.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, por haver comprovada compensação financeira, conforme consta no **PROCESSO SIGED N.º 01.01.017101.002613/2024-84-SES-AM**.
R E S O L V E: **I - CESSAR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo

nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: RAYANNI BARROSO VIANA; Matrícula: 247.202-3A; Cargo: Agente Administrativo; Nível: 13 A Contar 17.01.2024. II - ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: GABRIELA FADUL DE BRITO; Matrícula: 241.629-8A; Cargo: Agente Administrativo; DE Nível: 11 A Contar 17.01.2024. III - ALTERAR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: LUIZ BERNARDO GARANTIZADO AFONSO; Matrícula: 246.782-8 A; Cargo: Agente Administrativo; DE Nível: 11 PARA Nível: 13 A Contar 17.01.2024. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE/ SES-AM.**

Manaus, 16 de abril de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175306

PORTARIA Nº 0117/2024 - DGES/SES-AM.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, por haver comprovada compensação financeira, conforme consta no **PROCESSO SIGED N.º 01.01.017101.005219/2024-06 -SES-AM**.
R E S O L V E: **I - CESSAR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: ROSEMARY DE AGUIAR COELHO; Matrícula: 114.497-9B; Cargo: Agente Administrativo; Nível: 13 A Contar 07.02.2024. II - ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: MERIVAN SOUZA TAVARES; Matrícula: 202.460-8A; Cargo: Agente Administrativo; Nível: 13 A Contar 07.02.2024. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE/ SES-AM.**

Manaus, 02 de abril de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175317

PORTARIA Nº 0126/2024 - DGES/SES-AM.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo

Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, por haver comprovada compensação financeira, conforme consta no **PROCESSO SIGED N.º 01.01.017101.004443/2024-72-SES-AM. R E S O L V E: I - CESSAR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: JOÃO PEDRO SOUZA DE OLIVEIRA; Matrícula: 246.461-6A; Cargo: Agente Administrativo; Nível: 13, A Contar 08.01.2024. II - ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: GLAUCIO LOPES DA CUNHA; Matrícula: 238.386-1 A; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais; Nível: 13, A Contar 08.01.2024. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES-AM.**

Manaus, 16 de abril de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175324

PORTARIA Nº 0123/2024 - DGTES/SES-AM.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, conforme consta no **PROCESSO SIGED Nº 01.01.017101.009708/2024-29/SES-AM. R E S O L V E: I - CESSAR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme especificado a seguir, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: LUZIELLEN MENEZES DE PAIVA; Matrícula: 206.049-3B; Cargo: Agente Administrativo; Nível: 13; A Contar 31.01.2024. Nome: SIMONE VERDES DE JESUS; Matrícula: 246.742-9A; Cargo: Agente Administrativo; Nível: 13; A Contar 31.01.2024. Nome: TLEICY MAIA GUIMARÃES MELO; Matrícula: 241.557-7A; Cargo: Agente Administrativo; Nível: 12 A Contar 31.01.2024. II - ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme especificado a seguir, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: LUIZ FERNANDO ALVES GUIMARÃES; Matrícula: 246.810-7A; Cargo: Agente Administrativo; Nível: 13; A Contar 01.02.2024. Nome: MARIA LEDIR PANTOJA ALVES; Matrícula: 113.275-0C; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais; Nível: 11; A Contar 01.02.2024. III - ALTERAR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme especificado a seguir, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: KEYLA ANDRESSA MERLO DE SOUZA; Matrícula: 156.438-2B; Cargo: Agente Administrativo; Nível: 13; A Contar 01.02.2024. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES-AM.**

Manaus, 16 de abril de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175341

PORTARIA Nº 0132/2024 - DGTES/SES-AM.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, por haver comprovada compensação financeira, conforme consta no **PROCESSO SIGED N.º 01.01.017101.048671/2023-73-SES-AM. R E S O L V E: I - CESSAR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme especificado a seguir, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: LEONARDO DA COSTA MENDES; Matrícula: 247.101-9A; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais; Nível: 11, A Contar; 01.01.2024. II - ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme especificado a seguir, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: EVELY DE SOUZA TRINDADE; Matrícula: 190.952-5A; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais; Nível: 11, A Contar; 01.01.2024. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES-AM.**

Manaus, 16 de abril de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175364

PORTARIA Nº 0122/2024 - DGTES/SES-AM.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, conforme o **PROCESSO SIGED N.º 01.01.017101.048308/2023-58 -SES-AM. R E S O L V E: I - CESSAR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme especificado a seguir, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: MIZZAEL LIMA DA SILVA; Matrícula: 245.779-2A; Cargo: Agente Administrativo; Nível: 13, A Contar de; 20.12.2023. II - ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme especificado a seguir, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: BRUNO CESAR ZAU DE OLIVEIRA; Matrícula: 240.105-3A; Cargo: Agente Administrativo; Nível: 13 A Contar de; 20.12.2023. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES-AM.**

Manaus, 16 de abril de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175371

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 0024/2024-SEAD

PROCESSO Nº 01.01.013101.000852/2024-49-SIGED. **ESPÉCIE:** AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA:** 19/04/2024. **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC. **OBJETO:** Afetação de uso do imóvel localizado na Avenida Noel Nutels, nº 51, Bairro Cidade Nova I, neste município de Manaus, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio-AJURI, sob o número 880000585, para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 22 de abril de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175267

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 0026/2024-SEAD

PROCESSO Nº 01.01.013101.000860/2024-95-SIGED. **ESPÉCIE:** AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA:** 19/04/2024. **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC. **OBJETO:** Afetação de uso do imóvel localizado na Rua Raul Pavon, s/nº, Bairro Gilberto Mestrinho, neste município de Manaus, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio-AJURI, sob o número 880000618, para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 23 de abril de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175351

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 0027/2024-SEAD

PROCESSO Nº 01.01.013101.000874/2024-09-SIGED. **ESPÉCIE:** AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA:** 19/04/2024. **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC. **OBJETO:** Afetação de uso do imóvel localizado na Rua Araújo Lima, s/nº, Bairro Novo Aleixo, neste município de Manaus, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio-AJURI, sob o número 880000631, para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 23 de abril de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175357

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO ESTADUAL Nº 001/2024-SEAD

PROCESSO Nº 01.01.013101.001792/2022-10-SIGED. **ESPÉCIE:** CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO ESTADUAL. **ASSINATURA:** 02/02/2024. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e a Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Manaus - ASCMM. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso a título gratuito, do bem imóvel localizado na Rua Padre Agostinho Caballero Martin, nº 850, Santo Agostinho, neste município de Manaus, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, Cadastrado no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número 880000064, por tempo indeterminado, a contar de sua assinatura, para a Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Manaus - ASCMM.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 23 de abril de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175361

PORTARIA Nº. 0090/2024-GS/SEAD

PRORROGA o prazo de vigência da Comissão instituída pela Portaria nº 0015/2024-GS/SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a exposição de motivos apresentada no Memo. nº 02/2024-CS/SEAD, pela Dra. Maria do Socorro Lamongi de Souza, Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 0015/2024-GS/SEAD, com vista à prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

RESOLVE:

PRORROGAR por 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final referentes ao objeto da Portaria nº 0015/2024-GS/SEAD.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 23 de abril de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175365

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por sua Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei nº 1.778 de 08.01.1987, o servidor **JOSÉ ADELINO LOBATO DE CASTRO**, Professor PF40.LPL-IV, Matrícula nº 146.811-1C, do quadro efetivo da SEDUC, uma vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, no **CEPAN- bloco H**, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 009/2024/CRDM/SEDUC, quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 19 de abril de 2024.

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Presidente-CRDM, em exercício

Protocolo 174917

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 052/2024-GTRANS/SEDUC/SIGED.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso suas atribuições.

Nome/Cargo: Jheffersom da Silva Mendonça Lopes/Assistente Técnico. **Destino/Período:** Mao/Careiro da Várzea/Mao 27 a 28 de março de 2024.

Objetivo: Atender a diligência solicitada pelo comitê de enfrentamento a estiagem. **Nome/Cargo:** Ronison Nunes Moraes/Motorista. **Destino/Período:** Mao/Iranduba/Mao/04 de abril de 2024. **Objetivo:** Conduzir servidores do GETRANS que irão realizar fiscalização do Transporte Escolar.

Nome/Cargo: Sebastião Solart Corrêa/Assessor. **Destino/Período:** Mao/Tefé/Maraã/Uarini/Tefé/Mao/26 de abril a 10 de maio de 2024. **Objetivo:** Visita in loco, acompanhamento e assessoria na formação continuada para professores, gestores, assessores, pedagogos e lideranças indígenas.

Nome/Cargo: Diego Pacheco Sobrinho/ Colaborador. **Destino/Período:** Mao/Juruá/Tefé/Mao/29 de abril a 07 de maio de 2024. **Objetivo:** Realizar visita de acompanhamento nas escolas estaduais a fim de monitorar e fiscalizar aplicação dos recursos e cumprimento da lei PNAE. **Nome/Cargo:** Rafael Duarte Lima/Assessor. **Destino/Período:** Mao/Parintins/Mao/29 de abril a 05 de maio de 2024. **Objetivo:** Realizar vistoria nos equipamentos de internet, manutenção corretiva e configuração do link e rádios sem fios nas escolas estaduais para o evento do governo. **Nome/Cargo:** José de Oliveira Farias/Pedagogo. **Destino/Período:** Mao/Juruá/Aldeia do Pau Pixuna/Juruá/Mao/30 de abril a 09 de maio de 2024. **Objetivo:** Realizar

levantamento da demanda de alunos para implantação do Novo Ensino Médio Indígena. **Nome/Cargo:** 1. Jeana Alice da Silva de Medeiros/Professora. **Nome/Cargo:** 2. Marizélia Dias Laray/Professora. **Destino/Período:** Mao/ Itapiranga/Urucurá/Itapiranga/ Mao/03 a 17 de maio de 2024. **Objetivo:** Visita in loco, acompanhamento e assessoria para professores, gestores, assessores, pedagogos e lideranças indígenas como implementação das políticas públicas estadual e municipal para educação escolar indígena. **Nome/Cargo:** Elizane Lavareda da Silva/Professora. **Destino/Período:** Mao/Itacoatiara/Mao/04 a 22 de maio de 2024. **Objetivo:** Realizar supervisão técnica, administrativa e pedagógica para identificar pontos, deficiências ou problemas encontrados nas Escolas Estaduais do município. **Nome/Cargo:** 1. Carlos Daniel Lopes Pinto/Engenheiro. **Nome/Cargo:** 2. Margareth Theacher da Silva França/Gerente. **Destino/Período:** Mao/ Parintins/Mao/06 a 10 de maio de 2024. **Objetivo:** Vistoriar os convênios celebrados entre SEDUC e PREFEITURA de Parintins. **Nome/Cargo:** Ozival Barbosa da Silva/Professor. **Destino/Período:** Mao/Tefé/Uarini/ Alvarães/Tefé/Mao/06 a 17 de maio 2024. **Objetivo:** Realizar supervisão técnica, administrativa e pedagógica para identificar pontos, deficiências ou problemas encontrados nas Escolas Estaduais dos municípios. **Nome/Cargo:** Georgeana Borges Monteiro Roque/Assessora. **Destino/Período:** Mao/Brasília/Mao/12 a 24 de maio de 2024. **Objetivo:** Participar do 67º Estágio Especial de Inteligência para Órgãos Cíveis em Brasília/DF. **Nome/Cargo:** Francisco Said Ferreira de Souza/Colaborador. **Destino/Período:** Mao/São Gabriel da Cachoeira/Mao/14 a 18 de maio de 2024. **Objetivo:** Participar da equipe de organização na seletiva do 45º Jogos Escolares do Amazonas - JEA'S 2024. **Nome/Cargo:** Gilberto Evangelista da Silva Júnior/Professor. **Destino/Período:** Mao/Borba/Mao/06 a 17 de maio de 2024. **Objetivo:** Realizar supervisão técnica, administrativa e pedagógica para identificar pontos, deficiências ou problemas encontrados nas Escolas Estaduais dos municípios. **Nome/Cargo:** Gilberto Evangelista da Silva Júnior/Professor. **Destino/Período:** Mao/Manicoré/Mao/03 a 14 de junho de 2024. **Objetivo:** Realizar supervisão técnica, administrativa e pedagógica para identificar pontos, deficiências ou problemas encontrados nas Escolas Estaduais dos municípios. **Nome/Cargo:** 1. Angela Almeida dos Santos/Assessora. **Nome/Cargo:** 2. Eduardo Maia Cabral Barbosa/Colaborador. **Nome/Cargo:** 3. Jacó Damasceno Soares/Vigia. **Nome/Cargo:** 4. Demócrito das Neves Moraes/Professor. **Nome/Cargo:** 5. Tarcísio Valério de Souza Molde/Assessor. **Destino/Período:** Mao/Juruá/Mao/23 de abril a 07 de maio de 2024. **Objetivo:** Realizar Levantamento de Demanda Escolar na Reserva Extrativista do Baixo Juruá. **Nome/Cargo:** Antonio Barata Filho/Professor. **Destino/Período:** Mao/Juruá/Mao/25 de abril a 07 de maio de 2024. **Objetivo:** Realizar Levantamento de Demanda Escolar na Reserva Extrativista do Baixo Juruá.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 16 de abril de 2024

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 175222

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 200/2017.

DATA DA ASSINATURA: 19.04.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE EIRUNEPÉ. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais doze (12) meses, contados de 19.04.2024 até 19.04.2025, para dar continuidade na locação imóvel de sua propriedade localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 694, Bairro Centro, Município de Eirunepé/AM, para funcionamento da Escola Estadual Nossa Senhora das Dores, conforme Memo. nº. 163/2023-NGCC, Projeto Básico, Parecer nº. 1.114/2024-ASSJUR e partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 347.036,40** (trezentos e quarenta e sete mil, trinta e seis reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2710 e 12.362.3283.2736; Natureza da Despesa: 33903910. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.039263/2023-47.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 175288

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 04/2024.

DATA DA ASSINATURA: 22.04.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE. **OBJETO:** O presente Termo de Cessão de Servidor tem por objeto a cessão da servidora WALDEMARINA NUNES PACHECO, matrícula funcional nº. 01.182.139-3A, Cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV,

pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, para exercer suas atividades funcionais no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, com ônus para o órgão de origem, em atendimento ao Ofício nº. 51/2024-GP-TCE/AM e Parecer nº 1.466/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** Este Termo vigorará por doze (12) meses, com efeitos retroativos, a contar de 01.03.2024 até 01.03.2025, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.007561/2024-59.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 175291

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19.04.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa ANDREY E SOUZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais doze (12) meses contados de 19.04.2024 até 19.04.2025, para dar continuidade aos serviços de engenharia elétrica e serviços de manutenção em subestação para atender as necessidades das Unidades Educacionais da Capital e Interior, Lote 02, pertencentes à Secretaria de Educação e Desporto do Amazonas, conforme Memo. nº 177/2023-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 1.405/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 10.943.658,66** (dez milhões, novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2550 e 12.362.3283.2554; Natureza da Despesa: 33903910. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.039888/2023-09.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 175293

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19.04.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa CONSTRUTORA PHX LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses, contados de 20.04.2024 até 20.04.2025 para dar continuidade Execução de Serviços de pintura em tinta inseticida, com fornecimento de materiais e mão de obra, nas salas de aula das Escolas Estaduais da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. nº. 178/2023-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 1.394/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 27.512.300,00** (vinte e sete milhões, quinhentos e doze mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2550 e 12.362.3283.2554; Natureza da Despesa: 339039. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.039904/2023-63.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 175294

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 199/2017.

DATA DA ASSINATURA: 19.04.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa MIX SOLUÇÕES EM GESTÃO DE RECURSOS LTDA. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais doze (12) meses contados de 19.04.2024 até 19.04.2025, para dar continuidade na locação do imóvel localizado na Rua Alfredo Guimarães, nº 258, Bairro Ramalho Junior, Município de Maués/AM, para funcionamento da Escola Estadual João Paulo II e rerratificação do valor global do contrato, conforme Memo. nº 162/2023-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº 1.023/2024-ASSJUR e partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 354.221,88** (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2710; Natureza da Despesa: 33903910. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.039434/2023-38.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 175295

4º TERMO ADITIVO PARA CESSÃO DE CRÉDITOS Nº. 04/2021.
DATA DA ASSINATURA: 16.04.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.** **OBJETO:** A **CONTRATANTE** autoriza o Contratado, ora **CEDENTE**, sendo credor do Contratante, titular de créditos decorrentes no Contrato de **04/2021**, celebrado em **16/02/2021**, estando em seu 3º termo aditivo com previsão de término em **16/02/2025**, nos termos do contrato, ao quais as partes se reportam, a cessão de créditos à **CESSIONÁRIA**, sendo **BANCO DA AMAZÔNIA**, CNPJ nº. **04.902.979/0001-44.** **VALOR DO CEDENTE: R\$ 10.418.636,60** (dez milhões, quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.037951/2023-72.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 175335

PORTARIA GS Nº 432, DE 22 DE ABRIL DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.014865/2024-72/ SEDUC/SIGED e do MEMO. Nº 134/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
DISPENSAR o(a) servidor(a) **ANTONIO DE SOUZA ARAUJO NETO**, PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 186665-6A, da função de Administrador Escolar da Escola Estadual Professor Samuel Benchimol (Simbologia FAE-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, da cidade de Manaus, a contar de 11/04/2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de abril de 2024.
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 175368

PORTARIA GS Nº 431, DE 19 DE ABRIL DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.516, publicada no Diário Oficial do Estado, de 16/10/2023, que instituiu a Política Estadual do Desporto e deu outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria GS nº 322, publicada no Diário Oficial do Estado, de 26/03/2024, que instituiu o Núcleo de Desporto Escolar-NDE, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC e deu outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de adotar meios para o acompanhamento e gestão eficiente das ações de Desporto e Paradesporto Escolar no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 032/2024-ESCPROJ/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I-DESIGNAR o servidor **JONIFERSON VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 128.643-9E, PROFESSOR PF20.MSC-II, para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Desporto Escolar-NDE, autorizando-o a coordenar as atividades do Desporto e Paradesporto Escolar desenvolvidas nas Escolas Estaduais, intermediadas pelas Coordenadorias Distritais e Regionais de Educação, situadas em todo o Estado do Amazonas;
II-REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de abril de 2024.
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 175374

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N.º 082/2024-GS/SEC
CONCEDER, ao servidor ANGELO DANIEL COUTINHO TEIXEIRA, A.TEC-III, Matrícula 224.693-7 A, Licença para Tratamento de Interesse Particular pelo período de 2 (anos) a contar de 1º Março de 2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 175322

FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADOS MÉDICOS

Adaisa de Alencar Melo	203.789-0C	13,14.11.2023
Alessandra M. da S. Gomes	231.192-5A	21.11.2023
Amanda S . Lameira Amorim	188.583-9C	05.12.2023
Ana Lúdia Rolim de Lima	225.788-2A	30.11.2023/20.2.2024
Barbara Bandeira Torres	266.819-0A	28.11.2023
Beatriz do Carmo Alves	224.993-6A	28.02.2024
Caio Miranda Rodrigues	225.772-6A	23.11.2023
Carlos J. Pissango Santos	224.949-9A	11.1/ 21.2 /22.3.2024
Célio de Carvalho Júnior	224.713-5A	07,08.11.2023
Dayse da Silva Prestes	225.349-6A	01,23.11.23/ 22,29.02.2024
Elenice Correa Bastos	153.727-0B	28.11.2023
Fabiana Roberta G. Pereira	225.786-6A	10,12,24.01/09,15, 16.02.2024
Fernando G. Marques Júnior	186.696-6E	14,15,16.11.2023/ 8,9, 22 a 31.01/ 1 a 4.2 e 15 a 28.2/ 1 a 14.3.24
Gabriele Lima da Cunha	252.348-5C	15.16.02.2024
Galben G. Lacerda de Sousa	224.685-6A	27.11.2023
Hellen Cristina da S. Almeida	224.876.-0A	08,19.03.2024
Inês do S. da Silva Costa	260.405-1A	24 a 27.11.2023
Ivete Pessoa da Silva	103.067-1G	21 a 23.11.2023
Janaina M. Carlos Costa	188.594-4B	20.03.2024
Jessica Ketlen M. da Silva	265.361-3A	06,07.02.2024
Jonas Wesen de Souza	224.415-2A	07.11.2023
José Lúcio dos Santos	026.925-5B	28 a 30.11.2023
Lais Cavalcante Bivar Correa	254.502-0A	02 a 04.01.2024
Leide Folgosa Barrosp Nunoz	225.798-0A	17 a 19.1/ 15,16.2.24
Luciano Coelho de Lima	249.238-5A	20,21.02.2024
Luis Aurelio Nina Del Campo	225.799-8A	16,17.01/ 2,6.02.2024
Márcio Júnio S. Nascimento	240.116-9A	17 a 19.01/19.3.2024
Marcos Leão Silva	266.978-1A	07.02.2024
Marcos R. da Silva Lima	224.849-2A	6,7.11.23 / 3 a 5.1.24
Maria Clara da G. Bentes	052.127-2F	08,09.11.2023
Maria da C. de Souza e Silva	224.907-3A	23,24.02.2024
Maria de F. de A. Campos	050.060-7F	29.02 / 01.03.2024
Maria de Nazaré C. Soares	116.862-2C	28,29.2 / 19.03.2024
Milton Wilfredo Paredes	224.785-2A	15.02.2024
Pedro Marcos M. Andes	152.863-7D	12 a 14.12.2023
Raissa Pantoja Oliveira	224.942-1A	22.02.2024
Ricardo da Silva Macedo	265.325-7A	23.02.2024
Rosimar Sobrinho dos Santos	227.372-1A	10 a 12.01.2024
Rosineida Lima Pimentel	210.767-8B	02,03,10.01/ 01.02.24
Solange Acordi Makarem	110.912-0C	22.01 a 04.02/ 11 a 24.03.2024
Suelen da Silva Alexandre	224.843-3A	19,20,21.02.2024
Tamiris da Silva Lima	224.944-8C	22,23.01.2024
Telma I. Veiga do Nascimento	009.230-4G	08.11.2023/ 19.1.2024
Thayna Mariana de Oliveira	248.475-7A	26.02.2024
Valdenira N. de Amaral	231.299-9A	13,14.11.2023/15,16.02.2024
Waldeane R.da S.de Queiroz	188.598-7C	01.11.2023 / 16 a 22.02.2024

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 175323

SERVIDOR	MATRICULA	PERIODO	EXE
Aliziane C. Fontes	225.789-0A	01 a 10.04.2024	2023
Ana Cristina L. Mansour	205.044-7B	19 a 28.02.2024	2023
Ana Lúdia Rolim de Lima	225.788-2A	05 a 19.01.2024	2023
Cinthia Santiago Pacheco	125.411-1C	03 a 12.01.2024	2021
Davison Maia Braga	224.879-4A	01.02 a 01.03.2024	2020
Elson da Costa Sales	234.973-6A	01 a 30.11.2023	2019
Galben G. L. de Souza	224.685-6A	01 a 10.04.2024	2023

Giovani Araújo Santiago	224.695-3A	01 a 09.02.2024	2022
Giovani Araújo Santiago	224.695-3A	22.02 a 22.03.2024	2020
Jonas Wesen de Souza	224.415-2A	09 a 23.01.2024	2023
Juliane F. Pereira	231.297-2A	05.02 a 05.03.2024	2021
Maria Clara G. Bentes	052.127-2F	11.03 a 09.04.2024	2023
Nahim Caleli E. Duque	154.576-0D	18.03 a 06.04.2024	2021
Oiana de Couto e Silva	221.047-9C	18.12.23 a 01.01.24	2018
Rosa Capote Vieira	108.955-2H	09.04 a 08.05.2024	2017
Rosineida Lima Pimentel	210.767-8B	16 a 25.02.2024	2020
Sandra Mesquita Araújo	231.478-9A	15 a 29.01.2024	2023
Ticiana Pereira Oliveira	203.217-1C	04.10 a 02.11.2023	2014
Ticiana Pereira Oliveira	203.217-1C	06.11 a 05.12.2023	2015
Ticiana Pereira Oliveira	203.217-1C	01 a 30.04.2024	2016
Ticiana Pereira Oliveira	203.217-1C	02 a 31.05.2024	2017
LICENÇA MÉDICA			
SERVIDOR	MATRICULA	PERIODO	DIA
Marcos R. Silva Lima	224.849-2A	04 a 08.02.2024	05
Ronilton Leão Souza	231.295-6A	10.11..23 a 8.3.2024	120
Vitor Alfaia da Paz	224.737-2A	01 a 07.02.2024	07

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 175325

Secretaria de Estado de Segurança
Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 04/2024-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 22.04.2024; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA; **OBJETO:** Serviço de Locação de Veículos, Tipo Viatura Policial descaracterizada, tipo Sedan, com a finalidade de atender as necessidades da frota da Secretaria de Segurança Pública - SSP, conforme especificações contidas na ATA de Registro de Preços nº 0223/2023-1-e-Compras.AM, no Pregão Eletrônico - PE nº 393/23- CSC e no Projeto Básico; **VALOR TOTAL:** R\$ 5.858.784,00 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, de 03/05/2024 a 03/05/2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903308; tendo sido emitida em 22/04/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000304, no valor de R\$ 455.683,20 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Ata de Registro de Preço nº0223/2023-1-e-Compras/AM e Pregão Eletrônico nº 393/2023-CSC. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública,**

Manaus, 22 de abril de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 175257

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO
Nº 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

- 01. Nome e Cargo:** Adilson dos Reis - Assessor Militar; Rodrigo Tacioli Serafini - A.AMB-II; Andreia Queiroz Sampaio - A.AMB-II; Paladino de Jesus Guimaraes Loris - A.TEC-I; Marcia Cristina Carvalho Binda - ST QPPM; Deleon Rodrigues Da Silva - Cb. QPPM; Elielson Andrade De Souza - Cb. QPPM; Reginaldo Francisco Da Costa - Sd. QPPM; George Willian Tomas De Freitas - Ten. QOBM; Denis Wilson Lira Ferreira - ST. QPBM; Wesley Nascimento Marinho - Cb. QPBM; Elis Reury Nascimento Araujo - IPC; **Período:** 30/04/2024 a 19/05/2024.
- 02. Nome e Cargo:** Miqueias Dos Santos Ferreira - A.OPE-III; Roberto Da Silva Martins - ST QPPM; Celio Vanderley Araujo Dos Santos - Sgt. QPPM; Felipe Benetton Jardim - Cb. QPPM; Vivaldo Fernandes De Mourao - Ag. Aquav.; **Período:** 28/04/2024 a 19/05/2024.
- 03. Nome e Cargo:** Alisson Botelho - TC QOPM; Thiago Amaral Marques - Assessor IV; Jose Rafael Teixeira Oliveira - Sgt. QPPM; Paulo Andre

Nobre Palmeira - Cb. QPPM; Raimundo Nonato Marques Chuvas - A.AMB-I; Gesiel Brito Araujo - Motorista; Período: 25/04/2024 a 15/05/2024. **Destino:** Humaitá/AM; **Objetivo:** atuar na Operação Tamoiatá. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública,** em Manaus, 22 de abril de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 175316

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 022/2022-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 05.04.2024; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e o Shopping Manaus Via Norte SPE S.A.; **OBJETO:** O restabelecimento de valor ao contrato, que perfaz o percentual em 11,419044%, ao valor mensal do contrato primitivo, pertinente a contratação de pessoa jurídica para o serviço de locação de imóvel destinado a atender as necessidades da SSP-AM; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo é de 470 (quatrocentos e setenta) dias, de 05/04/2024 a 19/07/2025; **VALOR TOTAL:** R\$ 398.626,56 (trezentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos); **VALOR MENSAL:** R\$ 22.145,92 (vinte e dois mil cento e quarente e cinco reais e noventa e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 022101; Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903910, tendo sido emitida em 03/04/2024 a Nota de Empenho n.º 2024NE0000253, no valor de R\$ 74.557,93 (Setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos). **FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 65, §1º, c/c II, alínea “d” da Lei n. 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública,** Manaus, 05 de abril de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 175259

Secretaria de Estado de Administração
Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 04/2024-SECEX/SEAP, de 23 de abril de 2024.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 5º do Decreto nº 37.532/2016, bem como a Instrução Normativa nº 001/2020 SEAP, de 02 de abril de 2020;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo SIGED 01.01.041101.002095/2024-83;
CONSIDERANDO a inexecução parcial do Contrato n.º 01/2022-SEAP em conformidade com o disposto do Art. 77 da Lei nº 8.666/93, que preconiza acerca da inexecução dos contratos;
CONSIDERANDO a Cláusula 12ª do Contrato estabelece as penalidades a serem aplicadas à empresa Contratada, por inexecução, inadimplemento, execução imperfeita ou infração contratual, assegurado defesa prévia e ampla defesa;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020-SEAP, dispõe sobre a regulamentação do Procedimento Sancionatório e o previsto nos Arts. 83 e 84 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.
RESOLVE:
1. INSTAURAR Processo Sancionatório, nos termos da Lei nº 2.794/2003, para apurar descumprimento contratual das obrigações, contraídas pela empresa Autentica Segurança Patrimonial Eireli - CNPJ n.º 21000870220/0001-46, em razão do atraso do salário no mês de fevereiro de 2024, dos vigilantes colaboradores contratados, causando transtornos administrativos e funcionais.
2. DETERMINAR que os trabalhos sejam conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Sancionatório - CPPS, legalmente constituída na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, no prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo;
ESTA PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Manaus, 23 de abril de 2024.

ALLAN DE AZEVEDO ALVES
Secretário Executivo de Administração Penitenciária

Protocolo 175285

Secretaria de Estado de Infraestrutura
- SEINFRA

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N. 120/2024

A Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única - LAU nº. 120/2024, que autoriza a obra de Implantação de Retorno entre a Av. Cyrillo Neves e a Cabeceira da Ponte Jornalista Philippe Daou, localizado na Av. Cyrillo Neves, Compensa, Manaus-AM, para Manutenção e Recuperação de Rodovia, com validade de 02 Anos.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 175276

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N. 136/23-02

A Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única - LAU nº. 136/23-02, que autoriza a perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea, localizado na Comunidade Rural São Pedro de Iracema, nas coordenadas geográficas: 03°18'42,923"S e 58°49'30,471"W, Itacoatiara-AM, para perfuração de poço tubular, com validade de 01 Ano.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 175277

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N. 036/2024

A Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal - n.º 036/2024, que autoriza a supressão da vegetação, em uma área de 0,3464 ha, para a execução dos serviços de Recuperação e Ampliação do Ramal da Cooperativa, localizado no Km 21 da Rodovia BR-174, Manaus-AM, para Supressão Vegetal, com validade de 01 Ano.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 175278

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM-PORTARIA/SEINFRA/GS/
Nº. 00456/2024.

NÍBIA PINHO AZÊDO - Gerente. PCDP 192/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 19/04/2024. Objetivo: Realizar acompanhamento de Inauguração das Obras do CV.015/2021-SEINFRA, CV. 011/2021-SEINFRA e CV.015/2022-SEINFRA. ISLEY ARAÚJO DOS SANTOS - Assessor II. PCDP 193/2024 - Destino: Iranduba/AM. Período: 29/04/2024. Objetivo: Realizar visita técnica no CV.019/2022-SEINFRA, onde serão verificados os índices Físicos e Mecânicos do solo e a qualidade do Revestimento Asfáltico aplicado. PCDP 212/2024 - Destino: Rio Preto da Eva/AM. Período: 17/04/2024. Objetivo: Realizar visita técnica que consiste no levantamento do Ramal do Baixo Rio, na Rodovia AM 010. RAIMUNDO ALMEIDA FERREIRA - Assessor IV/Motorista. PCDP 195/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 16/04/2024. Objetivo: Conduzir a Servidora Lorena Beatriz Barreto Furtado, para proceder visita técnica para inauguração das obras. MARCIO BRITO DA SILVA - Assessor IV/Motorista. PCDP 196/2024 - Destino: Iranduba/AM. Período: 29 à 30/04/2024 e PCDP 197/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 25 à 26/04/2024 e PCDP 198/2024 - Destino: Iranduba/AM. Período: 23 à 24/04/2024. Objetivo: Conduzir a servidora Ana Lúcia de Matos Sampaio, para Proceder Fiscalização nas Obras dos referidos municípios. PCDP 199/2024 - Destino: Itapiranga/AM. Período: 19/04/2024. Objetivo: Conduzir o retorno do Servidor Carlos Eduardo Abreu de Oliveira, do Município de Itapiranga/AM. FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCDP 200/2024 - Destino: Itapiranga/AM. Período: 17/04/2024. Objetivo: Conduzir o Servidor Carlos Eduardo Abreu de Oliveira até o Município de Itapiranga/AM. PCDP 205/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 19/04/2024. Objetivo: Conduzir a Servidora Níbia Pinho Azedo, para acompanhar a inauguração das obras. EDGAR LUIZ PINHEIRO DE SOUZA - Assessor Técnico. PCDP 201/2024 - Destino: Barcelos/AM. Período: 23 à 25/04/2024. Objetivo: Realizar visita técnica nas obras dos CV.021/2021-SEINFRA; CT.054/2022-SEINFRA e CT.013/2023-SEINFRA. ANTONIO ARAÚJO GONÇALVES JUNIOR - Assessor I. PCDP 202/2024 - Destino: Codajás/AM. Período: 06 à 11/05/2024. Objetivo: Realizar vistoria técnica do CT.008/2023-SEINFRA. THAIS FERREIRA SANTOS - Assessor I. PCDP 203/2024 - Destino: Tabatinga/AM. Período: 13 à

15/05/2024. Objetivo: Proceder Fiscalização do CV.06/2020-SEINFRA. LORENA BEATRIZ BARRETO FURTADO - Assessor II. PCDP 204/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 16/04/2024. Objetivo: Visita técnica para alinhamento de ações de inauguração das obras. RAIMUNDO CARNEIRO DE CASTRO - Motorista. PCDP 206/2024 - Destino: Rio Preto da Eva/AM. Período: 17/04/2024. Objetivo: Conduzir o servidor Luiz Felipe Gomes da Silva, para proceder visita técnica no Ramal do Baixo Rio. SALOMÃO SIMONETTI DE MELO - Assessor Técnico. PCDP 210/2024 - Destino: Juruá/AM. Período: 10 à 22/05/2024 e FRANCIS ALBERT GAMA PARENTE - Engenheiro. PCDP 211/2024 - Destino: Juruá/AM. Período: 10 à 22/05/2024. Objetivo: Vistoria técnica com objetivo de realizar laudo de aprovação do CV.018/2022-SEINFRA, em Manaus, 22 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 175254

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de Anamá/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 008/2020-SEINFRA, por mais 120 (cento e vinte) dias. Processo Administrativo nº 01.01.025101.001518/2024-91-SEINFRA.

Manaus, 23 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 175319

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa PR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 009/2023-SEINFRA, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 16/05/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.001468/2024-42-SEINFRA.

Manaus, 24 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 175321

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 23.04.2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa C.D.C EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 041/2020-SEINFRA, no valor de R\$ 4.940,87 (quatro mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos), em razão da variação dos preços dos insumos betuminosos, utilizados na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª e 8ª medição do ajuste. Processo nº 01.01.025101.006414/2023-92-SEINFRA.

Manaus, 23 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 175337

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 23.04.2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa C.D.C EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 041/2020-SEINFRA, no valor de R\$ 242.134,62 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), em virtude da variação dos preços dos insumos diversos, relativo a 7ª e 8ª medição do ajuste. Processo nº 01.01.025101.006240/2023-68-SEINFRA.

Manaus, 23 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 175339

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 139/2024-GRH/GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo.
CONSIDERANDO, a Portaria nº 138/2024 - GRH/GSEAS de 11 de abril de 2024, referente a cessação de GATA;
CONSIDERANDO ainda, não havendo impacto financeiro para esta Secretaria.

RESOLVE
ATRIBUIR, GATA de nível **13**, a contar de **01/04/2024**, ao servidor **MARCILIO JOSÉ GOMES DE BRITO**, Matrícula 147.338-7 C, ocupante do cargo de provimento efetivo de **VIGIA-II**.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 11 de abril de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175239

PORTARIA Nº 152/2024-GRH/GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; e ainda, as nomeações constantes no Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.202 de 12/04/2024.

RESOLVE
ATRIBUIR, a GATA a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
Luênnia Gomes dos Santos	Assessor I	AD-1	14	09/04/2024
Carlos Henrique de Jesus Dewnani	Gerente	AD-2		
Felipe Wendel Lima dos Santos	Subgerente	AD-3	13	

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 16 de abril de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175241

PORTARIA Nº 167/2024-GRH/GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os Art. 78 e 114 da Lei nº 1.762 de 14/11/1986, e o Art. 3º da Lei 3.557, de 07/10/2010.

RESOLVE:
I - CONCEDER, Licença Especial aos servidores do Quadro de Pessoal Estatutário desta Secretaria, conforme descrição abaixo

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	QUINQUÊNIO
Antônia Cleonilde Araújo dos Santos	112.938-4 C	03/06/2024 a 03/09/2024 - 3 meses	5º - 15/07/2016 a 14/07/2021
Margarida Nunes Galvão Guerra	110.508-6 B	03/06/2024 a 03/09/2024 - 3 meses	4º - 12/03/2002 a 11/03/2007

Suely da Silva Teixeira	001.500-8 B	03/04/2024 a 03/10/2024 - 6 meses	4º - 12/05/1997 a 11/05/2002 5º - 12/05/2002 a 11/05/2007
-------------------------	-------------	-----------------------------------	--

II - DETERMINAR, à Gerência de Recursos Humanos, os imediatos registros funcionais decorrentes.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, em Manaus, 22 de abril 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 175315

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 51/2024 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008 que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupante de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008 que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivos e em comissão;
CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 de 8 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargos de provimentos em comissão;

CONSIDERANDO, que a presente nomeação não representa impacto financeiro na folha de pagamento, tendo em vista que a vaga foi aberta em face da Exoneração do servidor Raoni Kadaff Martins Barbosa ocorridas pelo Decreto de 06 de março de 2024, publicado no Diário Oficial da mesma data;
RESOLVE:
ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.300 de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/ SIMBOLOGIA	NÍVEL GATA	A CONTAR
FRANCISCA JANETE DA SILVA ARAÚJO	ASSESSOR IV AD-4	12	01/03/2024

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175252

PORTARIA Nº 92/2024 - GAB/SEPROR
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, à servidora **Lilian Queiroz Rodrigues**, Matrícula nº: 200.807-6C, **ND: 339039** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **no Valor:** R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), **Município:** Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** até 30 (trinta) dias após aplicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 22 de abril de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 175258

PORTARIA Nº 91/2024 - GAB/SEPROR
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, à servidora **Lilian Queiroz Rodrigues**, Matrícula nº: 200.807-6C, **ND: 339030** - Material de Consumo, **no Valor:** R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), **Município:** Manaus; **APLICAÇÃO:**

90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** até 30 (trinta) dias após aplicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 22 de abril de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 175260

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0070/2024-4; oriunda do PE 067/24 - CSC (Proc. Nº 013102.001267/2024); **OBJETO:** Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1,2 no valor total de R\$ 1.786.119,20; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 23 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 175280

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0078/2024 - (3,5,6,8); oriunda do PE 043/24 - CSC (Proc. Nº 013102.000343/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, item(ns) 7 no valor total de R\$ 1.028.944,80; DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 256,00; PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 5 no valor total de R\$ 240.258,00; RIOQUIMICA S.A., item(ns) 14 no valor total de R\$ 275.000,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 23 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 175281

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0076/2024-5; oriunda do PE 025/24 - CSC (Proc. Nº 013102.012276/2023); **OBJETO:** Aquisição, de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 11 no valor total de R\$ 2.889.000,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 23 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 175282

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0077/2024 - (4,6,7); oriunda do PE 026/24 - CSC (Proc. Nº 013102.012319/2023); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, item(ns) 4 no valor total de R\$ 100.255,00; ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA, item(ns) 6,7 no valor total de R\$ 81.982,00; PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 2.862,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 23 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 175283

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 466/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.007157/2024-99. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias a **MARIO PAULO RODRIGUES DA C TELLES**, DPC, Mat. nº 211677-4 A, **ALZIRO CASTRO MOREIRA FILHO**, IPC, Mat. nº 181286-6 B, **ANDRE LUIZ NASCIMENTO SIQUEIRA**, IPC, Mat. nº 211695-2 A, **REINALDO BENTO DURANTE**, IPC, Mat. nº 181552-0 B, para se deslocar de Manaus/AM para Itacoatiara/AM, via terrestre, pelo período de 01.02.2024 a 02.02.2024.

Manaus, 19.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 175220

RESENHA DA PORTARIA Nº 459/2024-GDG/PC

SIGED Nº 01.01.022102.007351/2024-74. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA à ALINE DE MENDONÇA SILVA**, EPC, Mat. nº 171523-2 A, para o exercício do cargo de Secretária-Geral da Diretoria Executiva do SINDEIPOL/AM, no período de 08.04.2024 a 31.12.2024, por atender aos requisitos do artigo 129, da Lei nº 2.271/1994 e artigo 1º e incisos da Lei nº 2.709/2001, com alterações da Lei nº 3.519/2010 e Lei nº 5.490/2021

Manaus, 19.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 175224

RESENHA DA PORTARIA Nº 472/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.023892/2023-69-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento)** ao Sr. **BRUNO CESAR PINHEIRO CUSTODIO**, IPC, Mat. nº 267.895-0 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 15.12.2023, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 19.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 175225

RESENHA DA PORTARIA Nº 475/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.023758/2023-68-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento)** ao Sr. **RODRIGO MONFRONI ROCHA**, DPC, Mat. nº 267.854-3 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 14.12.2023, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 19.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 175226

RESENHA DA PORTARIA Nº 470/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.024004/2023-25-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento)** ao Sr. **BRUNO RAFAEL NUNES DOS SANTOS**, DPC, Mat. nº 267.855-1 A, a ser calculado sobre seus vencimentos

e com efeitos financeiros, a contar de 14.12.2023, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 19.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 175227

RESENHA DA PORTARIA Nº 471/2024-GDG/PC
SIGNED nº 01.01.022102.023980/2023-60-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento)** ao Sr. **AUGUSTO RODRIGO VINHOTE NASCIMENTO**, IPC, Mat. nº 268005-0 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 15.12.2023, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 19.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 175228

RESENHA DA PORTARIA Nº 460/2024-GDG/PC
SIGNED nº 01.01.022102.023704/2023-00-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento)** ao Sr. **CASSIO DE ARAUJO PEREIRA RODRIGUES**, IPC, Mat. nº 267.898-5 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 15.12.2023, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 19.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 175229

RESENHA DA PORTARIA Nº 479/2024-GDG/PC.
Proc. MEMO Nº 112/2024-10º DIP/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DESIGNAR** MAYCON SOARES ERNESTO, IPC, Mat. 180520-7 B, para recebimento da FG3 (Chefia de Investigação), a contar de 08.04.2024.

Manaus, 22.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 175230

RESENHA DA PORTARIA Nº 477/2024-GDG/PC
SIGNED nº 01.01.022102.023706/2023-91-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento)** a Sra. **THAIS RICARDO DE OLIVEIRA**, IPC, Mat. nº 248.003-4 D, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 15.12.2023, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 22.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 175231

RESENHA DA PORTARIA Nº 483/2024-GDG/PC
PROC. 01.01.022102.004818/2024-24. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR A CONCESSÃO** de redução da jornada de trabalho em **3(três) horas diárias ao(a) servidor(a) EULER BARRETO CARNEIRO**, EPC, Mat. nº 171700-6 A, sem prejuízo de remuneração e carreira, nos termos da Lei nº. 5.598/2021, Lei nº 241/2015, alterada pela Lei nº 6.785/ 2024 e Lei nº 5.596 /2021.

Manaus, 22.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 175232

RESENHA DA PORTARIA Nº 484/2024-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.008317/2024-17. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento, a compra de passagens e o pagamento de diárias a **PAULO ROBERTO RANGEL BARBOSA**, EPC, Mat. nº 171847-9 A, **SANDRA MARISTHER AZEVEDO BRUST**, IPC, Mat. nº 203392-5 C, para se deslocarem de Manaus/AM para Curitiba/PR, via aéreo, pelo período de **22/04/2024 à 24/04/2024**.

Manaus, 22.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 175233

RESENHA DA PORTARIA Nº 488/2024-GDG/PC
SIGNED nº 01.01.022102.023537/2023-90-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento)** ao Sr. **MANOEL EUGENIO DA MOTA SILVEIRA FILHO**, Per. Crim., Mat. nº 267.936-1 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 15.12.2023, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 22.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 175234

RESENHA DA PORTARIA Nº 487/2024-GDG/PC
SIGNED nº 01.01.022102.023852/2023-17-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento)** ao Sr. **RENATO FERREIRA RIBEIRO MATTA**, DPC, Mat. nº 268.039-4 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 14.12.2023, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 22.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 175235

RESENHA DA PORTARIA Nº 500/2024-GDG/PC
SIGNED nº 01.01.022102.023641/2023-84-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento)** a Sra. **LARISSA DA COSTA BARRETO**, DPC, Mat. nº 267942-6 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 14.12.2023, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 22.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 175290

RESENHA DA PORTARIA Nº 490/2024-GDG/PC
SIGNED nº 01.01.022102.024405/2023-85-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento)** ao Sr. **LEANDRO MARTINS DA SILVA**, IPC, Mat. nº 256839-0 B, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 20.12.2023, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 22.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 175296

RESENHA DA PORTARIA Nº 494/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.008483/2024-13. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** os deslocamentos, a compra de passagens e os pagamentos de diárias a PAULO HENRIQUE BENELLI DE AZEVEDO, DPC, Mat. nº 210960-3 A, ELYSEU SANTOS MONTARROYOS, IPC, Mat. nº 171651-4 A, FRANCINETE MATOS DE MELO, IPC, Mat. nº 245277-4 A, para se deslocar de Manaus/AM para Pará/PA, via aéreo, pelo período de **06/05/2024 à 09/05/2024**.

Manaus, 22.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 175298

RESENHA DA PORTARIA Nº 473/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.023713/2023-93-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento)** ao Sr. JOAO MARKUS RISCIK SILVA, IPC, Mat. nº 267914-0 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 15.12.2023, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 16.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 175299

RESENHA DA PORTARIA Nº 497/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.024202/2023-99-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento)** a Sra. LUIZA BATISTA VILACA DE OLIVEIRA, IPC, Mat. nº 267991-4 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de **18.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 22.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 175301

RESENHA DA PORTARIA Nº 491/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.023946/2023-96-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento)** ao Sr. RAFAEL BRUNO LIMA, DPC, Mat. nº 268009-2 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de **14.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 22.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 175303

RESENHA DA PORTARIA Nº 496/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.023563/2023-18-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento)** ao Sr. BRUNO CANI REINERT, IPC, Mat. nº 268110-2 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de **15.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 22.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 175305

RESENHA DA PORTARIA Nº 480/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.023718/2023-16-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento)** ao Sr. IGOR BREDERODES BARROS,

IPC, Mat. nº 267.965-5 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de **15.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 22.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 175307

RESENHA DA PORTARIA Nº 489/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.023694/2023-03-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento)** ao Sr. BRUNNO KLEINSORGEN QUINTANILHA SOUZA, IPC, Mat. nº 267.900-0 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de **15.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 22.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 175308

RESENHA DA PORTARIA Nº 495/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.024245/2023-74-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento)** ao Sr. EDER PICANCO TEIXEIRA, IPC, Mat. nº 267.856-0 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de **19.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 22.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 175310

RESENHA DA PORTARIA Nº 493/2024-GDG/PC.

MEMO Nº 143/2024-IC-DIRECAO/SSP-AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR** ARISTEU TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR, Per. Crim., Mat. 257.863-8 A, do recebimento da **FG3 (Setor de Perícias)** a contar de **05.04.2024**; **II - DESIGNAR** JOAO FRANCISCO DOS ANJOS JUNIOR, Per. Crim., Mat. 210.955-7 A, para recebimento da **FG3 (Setor de Perícias)** a contar de **05.04.2024**.

Manaus, 22.04.2024

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 175312

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 171/DRH, DE 22 DE ABRIL DE 2024 (PUBLICADA NO BG Nº 75/2024)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, considerando o que preconiza o art. 37, da Constituição Federal e o art. 114, §4º, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o art. 54 do ADCT, conforme o art. 17, inciso III e art. 18, da Lei nº 3498, de 19 de abril de 2010 e no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, incisos IV e XI, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, incisos IV e X, alínea “b”, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2007, resolve:

1. **NOTIFICAR** os candidatos abaixo relacionados a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos - DRH, localizada no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, na Avenida Codajás, 1565 - Petrópolis, CEP

nº 69.063-390, Manaus/AM, até o dia 29 de abril de 2024, às 10h00min, para a entrega dos documentos especificados no item 2, fins cumprimento de Decisão Judicial oriundo dos autos de Apelação Cível n.º 0479303-07.2023.8.04.0001, que determinou a nomeação dos candidatos para o cargo de 3º Sargento (Técnico em enfermagem):

CLASSIF.	NOME DOS CANDIDATOS	CARGO
368º	Ednaldo Lucas de Souza Silva	3º Sargento (Técnico em Enfermagem)
372º	Roselma Pedrosa Feitosa	3º Sargento (Técnico em Enfermagem)
374º	Vitória de Cássia dos Santos Veras	3º Sargento (Técnico em Enfermagem)
397º	Christiane Vasconcelos da Silva	3º Sargento (Técnico em Enfermagem)

2. **ENTREGA** dos seguintes documentos (cópia e original): - RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, PIS/PASEP, certificado de reservista, certidão negativa de nada consta cível e criminal da esfera estadual e federal, inclusive militar, declaração de ocupação ou não de cargo público ou prova de requerimento de exoneração correspondente, declaração de próprio punho de não estar respondendo a inquérito policial e militar e não ter sido condenado por crime de qualquer natureza em qualquer jurisdição, cartão Bradesco, Diploma de Ensino Médio Completo(Certificado e Histórico) e Diploma de Técnico em Enfermagem (Certificado e Histórico), declaração de inscrição no conselho e quitação da anuidade, 3 fotos 3x4 e declaração de bens.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante Geral do CBMAM

Protocolo 175236

Secretaria de Estado de Energia,
Mineração e Gás - SEMIG

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 29/2024-GAB/SEMIG
O Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que determina o art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e art.157, II e parágrafo único do Decreto nº 47.133/2023;
CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás dos serviços de locação de equipamentos de impressão, com fornecimento de suprimentos e manutenção;
CONSIDERANDO o Parecer nº 017/2024 da ASJUR/SEMIG, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação não eletrônica, com base no art. 164, inciso IX do Decreto nº 47.133/2024, para o objeto em questão, e
CONSIDERANDO o Termo de Referência nº 004/2024 e demais informações constantes do Processo nº 01.01.044101.000102/2024-09;
RESOLVE:
1. **DECLARAR** dispensável o processo licitatório, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 c/c art.157, II e parágrafo único do Decreto nº 47.133/2023, para contratação da empresa Amazonas Copiadoras LTDA. - Amazoncopy, inscrita no CNPJ nº 01.657.353/0001-21, objetivando a prestação dos serviços de locação de equipamentos de impressão com fornecimento de suprimentos e manutenção pelo período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás.
2. **ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa supramencionada, pelo valor estimado de R\$ 57.720,000 (setenta e sete mil, setecentos e vinte reais).
CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 175271

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2024 - SEMIG
ESPÉCIE: Contrato nº 004/2024-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000065/2024-20. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no recrutamento de estagiários. **VALOR GLOBAL:** R\$ 154.882,80 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NE Nº

2024NE0000058; Data De Emissão: 10/04/2024; Unidade Orçamentária: 44101 Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho: 25.122.0001.2001.0001 -Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.704.1450.0000.0000 -Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos; Natureza da Despesa: 33903909 - Contratos para agenciamento de estagiários. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura, 17/04/2024.

Manaus, 19 de abril de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás
Protocolo 175272

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2024 - SEMIG
ESPÉCIE: Contrato nº 007/2024-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000135/2024-40. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de computadores tipo notebooks. **VALOR GLOBAL:** R\$ 58.485,60 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NE Nº 2024NE0000061; Data De Emissão: 16/04/2024; Unidade Orçamentária: 44101 Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho: 25.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.704.1450.0000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos; Natureza da Despesa: 33904001 - Locação de equipamentos de TIC. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21 e suas alterações. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura, 18/04/2024.

Manaus, 19 de abril de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás
Protocolo 175273

Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas – DETRAN

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13 DE 17/04/2024-JARI/DETRAN/AM
A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 17/04/2024, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL Nº 13/2024-JARI			
569/2024	QZV-4F83	TD00333661	INDEFERIDO
591/2024	PHV-5309	TD00335777	INDEFERIDO
600/2024	JXO-0C68	TD00347503	DEFERIDO
601/2024	JXO-0C68	TD00347504	DEFERIDO
608/2024	OAA-6309	TD00326893	INDEFERIDO
617/2024	QZV-2F34	TD00354816	INDEFERIDO
627/2024	QZQ-6G89	TD00351175	INDEFERIDO
635/2024	NOU-0933	TD00122454	INTEMPESTIVO
636/2024	NOU-0933	TD00122452	INTEMPESTIVO
642/2024	PHV-6I71	TD00347347	INDEFERIDO
663/2024	PHV-6I71	TD00347349	INDEFERIDO
671/2024	NOJ-3622	TD00344963	INDEFERIDO
675/2024	PHQ-7168	TD00351449	INDEFERIDO
679/2024	NOV-2980	TD00367467	INDEFERIDO

680/2024	NOV-2980	TD00367469	INDEFERIDO
686/2024	QZI-0G64	TD00333022	INTEMPESTIVO
691/2024	QZP-9E54	TD00348432	INDEFERIDO
694/2024	OAC-7657	TD00335030	INTEMPESTIVO
695/2024	OAC-7657	TD00335029	INTEMPESTIVO
698/2024	QZA-3J75	TD00308310	INTEMPESTIVO
705/2024	QZV-0I72	TD00352745	INDEFERIDO
706/2024	QZV-0I72	TD00352749	INDEFERIDO
817/2024	QZQ-3B34	TD00286910	INTEMPESTIVO
819/2024	QZQ-3B34	TD00286913	INTEMPESTIVO
828/2024	PHW-3C12	TD00351186	INDEFERIDO

Protocolo 175354

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 6.º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019. VIGENCIA: 01/04/2024 a 31/12/2024. PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência contratual em caráter excepcional, referente aos serviços de confecção, fornecimento e administração de cartões eletrônicos tipo ticket alimentação, a fim de atender as necessidades dos servidores da JUCEA. Valor Global: R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). Valor Mensal: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). NOTA DE EMPENHO: nº. 2024NE0000107, de 05/03/2024, no Elemento de Despesa nº 33904602; Programa de Trabalho: 23.331.0001.2004.0001 e Fonte: 1501201000000000. SIGNATÁRIOS: Maria de Jesus Lins Guimarães -Presidente da JUCEA. Giovana Vieira Alves- Representante Legal da Sodexo Pass. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 19 março 2024.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 175275

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

EXTRATO N.º 017/2024 - GDP-IPEM/AM

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 004/2021. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/05/2024 a 02/05/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 82.951,91 (oitenta e dois, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: (333903999), Fonte: 281. Nota de Empenho n.º 146, de 08/04/2024, no valor de R\$ 55.301,28 (cinquenta e cinco mil, trezentos e um reais e vinte e oito centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo n.º 74623/2021-IPEM/AM. Gabinete do IPEM/AM, em Manaus, 23 de abril de 2024.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 175302

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA N° 047/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZOU para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; 01.Danielle Gonçalves Costa e Lúcia Handa - Analistas Ambientais, Manacapuru/ Iranduba/ Novo Airão-AM, 06 à 10/05/2024, Realizar ação de fiscalização, visando coibir diversos crimes ambientais nos municípios;

02.Maurilo Honorato da Costa - Motorista, Rio Preto da Eva-AM, 25 à 26/04/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; 03.Samuel do Carmo Amaral - Motorista, Iranduba/ Manacapuru-AM, 24 à 27/04/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; 04.Jhones Lemos Alves - Colaborador, Silves/ Itapiranga/ Itacoatiara-AM, 22 à 24/05/2024, Dar apoio em ação de fiscalização; 05.Felipe Parente Portela - Assistente Técnico, Natanael Queiroz da Conceição - Colaborador, Itacoatiara/ Urucurituba-AM, 06 à 10/05/2024, Realizar apoio e assessoria em ação de vistoria técnica de diversos empreendimentos; Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM.

Manaus, 19 de Abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 175313

ERRATA da RESENHA N° 044/2024 - IPAAM

Publicada no DOE Edição: 35.205 de 17 de abril de 2024, págs. 42, Poder Executivo - Seção II, referente ao deslocamento do servidor GABRIEL MONTE PAIVA. Onde se lê: Período: 24 à 26/04/202, Leia-Se: Período: 22 à 24/05/2024. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 175314

EXTRATO N° 047/2024 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, no Uso de suas atribuições legais resolve divulgar ao interessado mencionado Abaixo a seguinte notificação; Considerando o PROCESSO N° 01.01.030201.000556/2024-39. NOTIFICAÇÃO N° 391/2024-GEFA - GECILDA MARTINS DE FIGUEIREDO MOTIVO: COMUNICAÇÃO SOBRE A DECISÃO/IPAAM/P/N° 236/2023 ADMINISTRATIVA DESTES IPAAM. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 23 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 175327

DECISÃO/IPAAM/P N° 770/2024

PROCESSO N°: 01.01.030201.015931/2022-83- PAAM ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N° 164/2020 - GEFA - AUTUAÇÃO REMOTA INTERESSADO: GETULIO BARROSO DA CRUZ 1.APROVO a conclusão contida no PARECER/IPAAM/DJ/PMA 728/2024, lavra do Assessor Jurídico Rodrigo Braga Jimenez OAB/AM 12.397 e da Procuradora de Meio Ambiente em exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovada pelo diretor Jurídico Dr. André Chuvass, advogado, OAB n° 10.864, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição. 2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO N° 164/2020 - GEFA, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM. 3. NOTIFICO o Autuado por meio de Edital, tendo em vista tratar-se de lugar de difícil acesso, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, conforme o art. 122, § 2º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/08, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da decisão ou o prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, para recolhimento do valor da multa, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, nos termos dos artigos 126 e 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, sob pena de os autos serem encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM para inscrição na dívida ativa (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987). 4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis. PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 23 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 175329

DECISÃO/IPAAM/P Nº 771/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.015943/2022-08- PAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 73.2021 - GEFA

INTERESSADO: MARIZETE MOURA DA SILVA

1.APROVO a conclusão contida no PARECER/IPAAM/DJ/PMA 728/2024, lavra do Assessor Jurídico Rodrigo Braga Jimenez OAB/AM 12.397 e da Procuradora de Meio Ambiente em exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovada pelo diretor Jurídico Dr. André Chuvas, advogado, OAB nº 10.864, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 73/2021 - GEFA, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.

3. NOTIFICO o Autuado por meio de Edital, tendo em vista tratar-se de lugar de difícil acesso, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, conforme o art. 122, § 2º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/08, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da decisão ou o prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, para recolhimento do valor da multa, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, nos termos dos artigos 126 e 127 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, sob pena de os autos serem encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM para inscrição na dívida ativa (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).

4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 23 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 175330

DECISÃO/IPAAM/P Nº 769/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.015497/2022-31- PAAM
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 580/2022 - GEFA - AUTUAÇÃO REMOTA

INTERESSADO: FRANCISCO COELHO NETO

1.APROVO a conclusão contida no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 727/2024, lavra do Assessor Jurídico Rodrigo Braga Jimenez OAB/AM 12.397 e da Procuradora de Meio Ambiente em exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovada pelo diretor Jurídico Dr. André Chuvas, advogado, OAB nº 10.864, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 580/2022 - GEFA, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.

3. NOTIFICO o Autuado por meio de Edital, tendo em vista tratar-se de lugar de difícil acesso, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, conforme o art. 122, § 2º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/08, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da decisão ou o prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, para recolhimento do valor da multa, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, nos termos dos artigos 126 e 127 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, sob pena de os autos serem encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM para inscrição na dívida ativa (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).

4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 23 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 175333

DECISÃO/IPAAM/P Nº 768/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.015491/2022-64- PAAM
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 578/2022 - GEFA - AUTUAÇÃO REMOTA

INTERESSADO: JOSÉ BARROZO SAMPAIO

1.APROVO a conclusão contida no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 726/2024, lavra do Assessor Jurídico Rodrigo Braga Jimenez OAB/AM 12.397 e da Procuradora de Meio Ambiente em exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovada pelo diretor Jurídico Dr. André Chuvas, advogado, OAB nº 10.864, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 578/2022 - GEFA, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.

3. NOTIFICO o Autuado por meio de Edital, tendo em vista tratar-se de lugar de difícil acesso, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, conforme o art. 122, § 2º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/08, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da decisão ou o prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, para recolhimento do valor da multa, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, nos termos dos artigos 126 e 127 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, sob pena de os autos serem encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM para inscrição na dívida ativa (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).

4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 23 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 175336

DECISÃO/IPAAM/P Nº 766/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.015490/2022-10- PAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 577/2022-GEFA - AUTUAÇÃO REMOTA

INTERESSADO: LOPES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

1.APROVO a conclusão contida no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 724/2024, lavra do Assessor Jurídico Rodrigo Braga Jimenez OAB/AM 12.397 e da Procuradora de Meio Ambiente em exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovada pelo diretor Jurídico Dr. André Chuvas, advogado, OAB nº 10.864, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 577/2022 - GEFA, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.

3. NOTIFICO o Autuado por meio de Edital, tendo em vista tratar-se de lugar de difícil acesso, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, conforme o art. 122, § 2º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/08, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da decisão ou o prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, para recolhimento do valor da multa, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, nos termos dos artigos 126 e 127 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, sob pena de os autos serem encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM para inscrição na dívida ativa (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).

4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 23 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 175338

DECISÃO/IPAAM/P Nº 767/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.015488/2022-40- PAAM
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 535/2022 - GEFA - AUTUAÇÃO REMOTA

INTERESSADO: CICERO PEREIRA DOS SANTOS EIRELI

1.APROVO a conclusão contida no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 725/2024, lavra do Assessor Jurídico Rodrigo Braga Jimenez OAB/AM 12.397 e da

Procuradora de Meio Ambiente em exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovada pelo diretor Jurídico Dr. André Chuvas, advogado, OAB nº 10.864, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 535/2022 - GEFA, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.

3. NOTIFICO o Autuado por meio de Edital, tendo em vista tratar-se de lugar de difícil acesso, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, conforme o art. 122, § 2º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/08, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da decisão ou o prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, para recolhimento do valor da multa, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, nos termos dos artigos 126 e 127 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, sob pena de os autos serem encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM para inscrição na dívida ativa (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).

4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 23 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

Protocolo 175340

DECISÃO/IPAAM/P Nº 784/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.012525/2023-40- PAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 251/2023-GEFA - OP. TAMOIOTATA

INTERESSADO: ZILDA APARECIDA DA SILVA BORSANELLI

1.APROVO a conclusão contida no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 742/2024, da lavra do Assessor Jurídico Rodrigo Braga Jimenez OAB/AM 12.397 e da Procuradora de Meio Ambiente em Exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovada pelo Diretor Jurídico Dr. André Chuvas, advogado, OAB nº 10.864 em vista de seus argumentos jurídicos, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição;

2) MANTENHO o Auto de Infração Nº 251/2023 - GEFA na sua integralidade, em face da ausência de Recurso Administrativo;

3) OFICIE-SE à Secretaria de Estado e Meio Ambiente - SEMA, com o intuito de verificar o Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, se houve o efetivo recolhimento da multa no valor de R\$ 3.419.160,00 (três milhões, quatrocentos e dezenove mil, cento e sessenta reais), oriunda do Auto de Infração Nº 251/2023 - GEFA;

4) EM CASO DO NÃO RECOLHIMENTO DO VALOR DA MULTA ORA IMPOSTA, que o presente processo seja remetido à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para inscrição na dívida ativa do Estado, da multa aplicada ao Auto de Infração Nº 251/2023 - GEFA, no seu valor integral ao erário, conforme determina o art. 52, do Decreto Estadual nº 10.028/87;

5) ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. OFICIE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 23 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

Protocolo 175343

DECISÃO/IPAAM/P Nº 783/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.012477/2023-90- PAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 176/2023-GEFAAUTUAÇÃO REMOTA

INTERESSADO: JOSIMAR BONI

1.APROVO a conclusão contida no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 741/2024, da lavra do Assessor Jurídico Rodrigo Braga Jimenez OAB/AM 12.397 e da Procuradora de Meio Ambiente em Exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovada pelo Diretor Jurídico Dr. André Chuvas, advogado, OAB nº 10.864 em vista de seus argumentos jurídicos, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição;

2) MANTENHO o Auto de Infração Nº 176/2023 - GEFA na sua integralidade, em face da ausência de Recurso Administrativo;

3) OFICIE-SE à Secretaria de Estado e Meio Ambiente - SEMA, com o intuito de verificar o Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, se houve o efetivo recolhimento da multa no valor de R\$ 73.333,00 (setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais), oriunda do Auto de Infração Nº 176/2023 - GEFA;

4) EM CASO DO NÃO RECOLHIMENTO DO VALOR DA MULTA ORA IMPOSTA, que o presente processo seja remetido à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para inscrição na dívida ativa do Estado, da multa aplicada ao Auto de Infração Nº 176/2023 - GEFA, no seu valor integral ao erário, conforme determina o art. 52, do Decreto Estadual nº 10.028/87;

5) ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. OFICIE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 23 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

Protocolo 175345

DECISÃO/IPAAM/P Nº 777/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.018056/2023-72- PAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 478/2023-GEFA - OP. TAMOIOTATA

INTERESSADO: JOÃO ROQUE BORBA

1.APROVO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 735/2024, lavra da Assessora Jurídica Aline Ribeiro de Souza, e da Procuradora de Meio Ambiente em Exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, em vista de seus argumentos jurídicos, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. MANTENHO o TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 478/2023 - GEFA, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.

3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas a Gerência competente, para NOTIFICAR a parte autuada, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da Decisão ou 05 (cinco) dias para o recolhimento do valor da multa junto ao FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, C/C 62.352-0, sob pena de, em não apresentando recurso ou não recolhendo o valor da multa, ser encaminhado o processo à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para devida inscrição na dívida ativa do Estado.

4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 23 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

Protocolo 175347

DECISÃO/IPAAM/P Nº 772/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.014530/2022-06- PAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO Nº 565/2022-GEFA - AUTUAÇÃO REMOTA

INTERESSADO: FRANCISCO COELHO NETO

1.APROVO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 730/2024, lavra do Assessor Jurídico Rodrigo Braga Jimenez OAB/AM 12.397, e da Procuradora de Meio Ambiente em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. MANTENHO o TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 565/2022 - GEFA, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DA DEFESA ADMINISTRATIVA, por parte do autuado em contraditar o referido Termo, ora imposto pelo IPAAM.

3. NOTIFICO o Autuado por meio de Edital, tendo em vista tratar-se de lugar de difícil acesso, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, conforme o art. 122, § 2º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/08, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar Recurso Administrativo, conforme dispõe o art. 126 e 127, do Decreto Federal nº 6.514/08.

4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 23 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM
Protocolo 175348

DECISÃO/IPAAM/P Nº 628/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.023421/2023-60- PAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - TERMO DE EMBARGO/ INTERDIÇÃO Nº 161/2023 - GEFA
INTERESSADO: J R NAVARRO CORREA
1.APROVO a conclusão contida no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 597/2024, lavra da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, OAB/AM 14.381 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o Termo de Embargo 161/2023 - GEFA, em sua integralidade, face à análise jurídica apresentada por esta especializada.
3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, para que haja a devida notificação acerca da manutenção do TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 161/2023 - GEFA, e consequentemente dar início à contagem do prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de Recurso Administrativo. Ato contínuo, que o presente Termo de Embargo seja encaminhado à Gerência Competente, para que insira as coordenadas na base de dados deste OEMA.
4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 23 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM
Protocolo 175350

DECISÃO/IPAAM/P Nº 791/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.013582/2022-65- PAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 477/2022-IPAAM-GEFA
INTERESSADO: OSVALDO FLORINDO DA COSTA
1.APROVO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 749/2024, lavra da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, OAB/AM 14.381 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 477/2022-GEFA, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
3. NOTIFICO o Autuado por meio de Edital, tendo em vista tratar-se de lugar de difícil acesso, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, conforme o art. 122, § 2º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/08, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da decisão ou o prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, para recolhimento do valor da multa, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, nos termos dos artigos 126 e 127 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, sob pena de os autos serem encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM para inscrição na dívida ativa (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).
4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 23 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM
Protocolo 175353

DECISÃO/IPAAM/P Nº 764/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.018057/2023-17- PAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 447/2023-GEFA - OP. TAMOIOTATÁ
INTERESSADO: JOÃO ROQUE BORBA
1.APROVO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 722/2024, lavra da Assessora Jurídica Aline Ribeiro de Souza, e da Procuradora de Meio Ambiente em Exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, em vista de seus argumentos jurídicos, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 447/2023 - GEFA, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DA DEFESA ADMINISTRATIVA, por parte do Autuado em contraditar o referido Termo, ora imposto pelo IPAAM.
3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas a Gerência competente, para NOTIFICAR a parte autuada, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar Recurso Administrativo ou de 05 dias para o recolhimento da multa junto ao FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, C/C 62.352-0, sob pena de, em não apresentando recurso ou não recolhendo o valor da multa, ser encaminhado o processo à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para devida inscrição na dívida ativa do Estado.
4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 23 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM
Protocolo 175356

DECISÃO/IPAAM/P Nº 626/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.007081/2023-20- PAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº132/2023-GEFA
INTERESSADO: FLORIANO VIEIRA RAMOS
1.APROVO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 592/2024, lavra do Estagiário Ivan Santos da Luz, da Assessora Jurídica Aline Ribeiro de Souza, e da Procuradora de Meio Ambiente em Exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM - 18.079, devidamente aprovada pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM - 10.864, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 132/2023 - GEFA, na sua integralidade, em face do esclarecimento apresentado na Defesa Administrativa em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas a Gerência competente, para NOTIFICAR a parte autuada na pessoa de seu patrono DR. RONALDO DE OLIVEIRA LOBATO JUNIOR, ADVOGADO, OAB/AM 8.935, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da Decisão ou 05 (cinco) dias para o recolhimento do valor da multa junto ao FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, C/C 62.352-0, sob pena de, em não apresentando recurso ou não recolhendo o valor da multa, ser encaminhado o processo à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para devida inscrição na dívida ativa do Estado e posterior cobrança judicial de acordo com o artigo 52 do Decreto nº 10.028/87. E na oportunidade, juntar aos autos PROCURAÇÃO.
4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 23 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM
Protocolo 175359

DECISÃO/IPAAM/P Nº 790/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.012195/2023-92- PAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 496/2022-GEFA - AUTUAÇÃO REMOTA
INTERESSADO: SEBASTIÃO ALVES DE MORAIS
1.APROVO a conclusão contida no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 748/2024, da lavra do Assessor Jurídico Rodrigo Braga Jimenez OAB/AM 12.397 e da

Procuradora de Meio Ambiente em Exercício, Karoline Duarte Clementino OAB/AM 18.079, devidamente aprovada pelo Diretor Jurídico Dr. André Chuvas, advogado, OAB nº 10.864 em vista de seus argumentos jurídicos, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição;

2) MANTENHO o Auto de Infração Nº 496/2022 - GEFA na sua integralidade, em face da ausência de Recurso Administrativo;

3) OFICIE-SE à Secretaria de Estado e Meio Ambiente - SEMA, com o intuito de verificar o Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, se houve o efetivo recolhimento da multa no valor de R\$ 235.988,00 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais), oriunda do Auto de Infração Nº 496/2022 - GEFA;

4) EM CASO DO NÃO RECOLHIMENTO DO VALOR DA MULTA ORA IMPOSTA, que o presente processo seja remetido à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para inscrição na dívida ativa do Estado, da multa aplicada ao Auto de Infração Nº 496/2022 - GEFA, no seu valor integral ao erário, conforme determina o art. 52, do Decreto Estadual nº 10.028/87;

5) ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. OFICIE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 23 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

Protocolo 175363

DECISÃO/IPAAM/P Nº 753/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.018049/2023-70- PAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 476/2023-GEFA - OP. TAMOIOTATA
INTERESSADO: HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA
1.APROVO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 711/2024, lavra da Assessora Jurídica Aline Ribeiro de Souza, e da Procuradora de Meio Ambiente em Exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, em vista de seus argumentos jurídicos, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. MANTENHO o TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 476/2023 - GEFA, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DA DEFESA ADMINISTRATIVA, por parte do Autuado em contraditar o referido Termo, ora imposto pelo IPAAM.

3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas a Gerência competente, para NOTIFICAR a parte autuada, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar Recurso Administrativo ou de 05 dias para o recolhimento da multa junto ao FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, C/C 62.352-0, sob pena de, em não apresentando recurso ou não recolhendo o valor da multa, ser encaminhado o processo à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para devida inscrição na dívida ativa do Estado.

4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 23 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

Protocolo 175366

DECISÃO/IPAAM/P Nº 749/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.018074/2023-54- PAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 445/2023-GEFA - OP. TAMOIOTATÁ
INTERESSADO: HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA
1.APROVO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 707/2024, lavra da Assessora Jurídica Aline Ribeiro de Souza, e da Procuradora de Meio Ambiente em Exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, em vista de seus argumentos jurídicos o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 445/2023 - GEFA, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.

3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas a Gerência competente, para NOTIFICAR a parte autuada, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da Decisão ou 05 (cinco) dias para o recolhimento do valor da multa junto ao FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, C/C 62.352-0, sob pena de, em não apresentando recurso ou não recolhendo o valor da multa, ser encaminhado o processo à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para devida inscrição na dívida ativa do Estado.

4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 23 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

Protocolo 175367

DECISÃO/IPAAM/P Nº 751/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.007001/2024-18- PAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO AIN-23.11.29-131648Z/IPAAM
INTERESSADO: RAIMUNDO GOMES DA SILVA
1.APROVO em vista dos argumentos jurídicos apresentados, a conclusão contida no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 709/2024, lavra da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, OAB/AM 14.381 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM - 10.864, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23.11.2019-131648Z-IPAAM, na sua integralidade, apesar da TEMPESTIVIDADE DA DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração ora imposto pelo IPAAM.

3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, para NOTIFICAR a parte autuada caso queiram via WhatsApp no nº 92 994171887, acerca do inteiro teor da Decisão, alertando-a sobre o prazo de 20 (vinte) dias apresentar recursos administrativos, conforme art. 122, § 2º, inciso II do Decreto Federal nº 6.514/08, para recorrer da decisão ou recolhimento do valor da multa, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352- 0, conforme dispõe o art.19, inciso IV, da Lei 1.532/1982, sob pena de os autos serem encaminhados à PGE/AM para inscrição da dívida ativa do Estado (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).

4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 23 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

Protocolo 175369

DECISÃO/IPAAM/P Nº 760/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.017161/2023-94- PAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 104/2023-GEFC
INTERESSADO: J. LUIZ Q BRANCO EIRELLI - EPP
1.APROVO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 718/2024, lavra da Assessora Jurídica Aline Ribeiro de Souza, e da Procuradora de Meio Ambiente em Exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, em vista de seus argumentos jurídicos, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 104/2023 - GEFC, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.

3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas a Gerência competente, para NOTIFICAR a parte autuada, para que tome ciência

acerca do inteiro teor desta Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da Decisão ou 05 (cinco) dias para o recolhimento do valor da multa junto ao FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, C/C 62.352-0, sob pena de, em não apresentando recurso ou não recolhendo o valor da multa, ser encaminhado o processo à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para devida inscrição na dívida ativa do Estado.

4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 23 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

Protocolo 175372

DECISÃO/IPAAM/P Nº 745/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.017328/2023-17- PAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 110/2023 - GECF

INTERESSADO: SIDNEY APARECIDO POLETINI - EPP

1.APROVO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 704/2024, lavra da Assessora Jurídica Aline Ribeiro de Souza, e da Procuradora de Meio Ambiente em Exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, em vista de seus argumentos jurídicos o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 110/2023 - GECF, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contrair o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.

3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas a Gerência competente, para NOTIFICAR a parte autuada, na pessoa de sua procuradora Sra. MARÍLIA MAGALHÃES COELHO, conforme fls. 01, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da Decisão ou 05 (cinco) dias para o recolhimento do valor da multa.

4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 23 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

Protocolo 175373

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0005/2024 PROCESSO Nº 01.06.011209.000539/2024-64, celebrado entre a **ARSEPAM** e a empresa **OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA - EPP**; **OBJETO:** servidos de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais; **VALOR GLOBAL:** R\$ 390.883,50 (trezentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 339033.01 e 339033.02, Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001; Fonte de Recursos 1.501.2010.0000.0000 **VIGENCIA:** 12 (doze) meses contados de 22.04.2024 à 21.04.2025.

Manaus, 22 de abril de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 175279

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 182/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - EVANDRO AZEVEDO BARROS JUNIOR- Matrícula 256.836-5 A na rubrica 33903089 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 175216

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 183/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - RAIURY SANTOS DA SILVA- Matrícula G261908 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 175217

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 184/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - JADSON RODRIGO LUNAS DE SOUZA- Matrícula G256682 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 175219

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 185/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - MARIA AMÉLIA GUIMARÃES CRUZ COSTA CONDE- Matrícula G264540 na rubrica 33903089 - Material de Consumo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 175221

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 186/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - MARIA AMÉLIA GUIMARÃES CRUZ COSTA CONDE- Matrícula G264540 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 175223

ERRATA DA CARTA CONTRATO Nº 001/2024 - ADAF, Extrato nº 003/2024-GDP/ADAF, Publicada no DOE de 06/02/2024, Edição nº 35.159, pág: 16, Poder Executivo - Seção II.

ONDE SE LÊ: PRAZO E INICIO DO CONTRATO: Vigência Contratual por 4 (quatro) meses, a contar de 22/01/2024 a 22/04/2024.

LEIA-SE: PRAZO E INICIO DO CONTRATO: Vigência Contratual por 3 (três) meses, a contar de 22/01/2024 a 22/04/2024.

GABINETE DO DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 23 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 175284

EXTRATO Nº 010/2024-GDP/ADAF

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 003/2024; ASSINATURA: 15/04/2024. PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS e INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL; OBJETO: Prestação de serviços de recrutamento de estagiários para AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF; PRAZO: 12 (doze) meses; VIGÊNCIA: 15/04/2024 a 15/04/2025; VALOR GLOBAL: R\$ 264.765,60 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de execução do presente contrato correrão a contar das seguintes dotações: UG: 018202; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.122.0001.2001.0001; NATUREZA DA DESPESA: 339039.15; FONTE DE RECURSO: 1.501.1600; NOTA DE EMPENHO: 2024NE000650, emitida em 12/04/2024, no valor de R\$ 11.031,90 (onze mil, trinta e um reais e noventa centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 018202.001622/2024-82

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 175318

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 008/2022 - UGPE. PARTES: UGPE e a MCA CONSTRUTORA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024. OBJETO: Alteração do referido ajuste devido ao acréscimo quantitativo de serviços já existentes e inclusão de itens novos, resultando a soma no valor de R\$ 1.122.346,08, significando +5,49% de acréscimo quantitativo, e uma alteração de ordem qualitativa dos itens, no valor de R\$ 1.464.114,34, representando no aumento de +7,16%, correspondendo um reflexo financeiro em aproximadamente 12,65% no valor do contrato original, conforme justificativa técnica da Fiscalização. VALOR: R\$ 2.586.460,42. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 25704, PT: 15.451.3300.1565.0011, Fonte: 2.754.2712.7046.0000, ND: 44905117, conforme Nota de Empenho n.º 2024NE0000146, emitida em 19/04/2024, no valor de R\$ 294.256,89. O restante da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.001312/2024-33-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 059/2024-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 19 de abril de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 175240

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2022-UGPE. PARTES: UGPE e o CONSÓRCIO +SOCIAL. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024. OBJETO: Aditar o valor do Contrato nº 032/2022 - UGPE, em mais R\$ 1.592.163, equivalente a 14,25% do valor global do contrato, conforme Parecer Técnico da Comissão Fiscalização. VALOR: R\$ 1.592.163,01 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e três reais e um centavo). DOTAÇÃO: UO: 43102, PT: 17.512.3300.1547.0011, Fonte: 1.754.2752.7131.0000, ND: 44905116, tendo sido emitidas, em 22/04/2024, as Notas de Empenho nº 2024NE0000151 e 2024NE0000152, nos valores de R\$ 375.708,46 e R\$ 375.708,47, respectivamente. O restante da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.025103.000111/2024-27-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 32/2024-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 22 de abril de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 175311

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA N.º083/2024 - GDP/FMT-HVD

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais,e; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/21 no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Fundação de Medicina Tropical; **RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** os seguintes servidores:

THIAGO BRITO DE CASTRO, matrícula nº 269.653-3A, Médico Chefe de Departamento, como novo **FISCAL TITULAR**, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, procedendo à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos seguintes termos de contrato:

TERMO DE CONTRATO Nº	CONTRA-TADA	OBJETO	FISCAL SUBSTITUÍDO	VIGÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO DO FISCAL
004/2020	INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA COOPATI	Serviço médico em terapia intensiva na UTI pediátrica	SILVIO CÉSAR PEREIRA FRAGOSO	15/04/2023 a 14/04/2024	FISCAL TITULAR

BIANCA LEITE PEREIRA, matrícula nº 269.693-2A, Assessor IV, como novo **FISCAL TITULAR**, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, procedendo à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos seguintes termos de contrato:

TERMO DE CONTRATO Nº	CONTRA-TADA	OBJETO	FISCAL SUBSTITUÍDO	VIGÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO DO FISCAL
019/2018	WF CONTROL APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS - LTDA	Locomoção de ambulância de suporte avançado tipo D.	SILVIO CÉSAR PEREIRA FRAGOSO	15/10/2023 a 14/10/2024	FISCAL TITULAR

II - **DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto 47.133/23, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr.Heitor Vieira Dourado, em Manaus, 23 de Abril de 2024.

NOALDO OLIVEIRA DE LUCENA

Diretor Presidente, em exercício

Protocolo 175331

PORTARIA N.º 084/2024 - GDP/FMT-HVD

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/21 no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Fundação de Medicina Tropical; **RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** os seguintes servidores:
CLÁUDIA CATHERINE MAFRA BEZERRA, matrícula nº 154.769-0A, Nutricionista, como **Fiscal Titular ou Substituto**, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, procedendo à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos seguintes termos de contrato:

TERMO DE CONTRATO N.º	CONTRA-TADA	OBJETO	VIGÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO DO FISCAL
02/2024	KETHELLEY ANDRADE DA SILVA	Serviço de Fornecimento de refeições preparadas, tipo brunch	28/02/2024	FISCAL TITULAR

II - **DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto 47.133/23, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
III - Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr.Heitor Vieira Dourado, em Manaus, 23 de abril de 2024.

NOALDO OLIVEIRA DE LUCENA
Diretor Presidente, em exercício

Protocolo 175332

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA N.º 0054/2024 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.017301.002408/2023-17.

RESOLVE:
I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para aquisição de AGULHA DE INFUSÃO PARA CATETER, pela empresa **E P NAKAZAKI LTDA**, CNPJ: 38.581.656/0001-18.
II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) referente ao item 02;
À consideração da Fundação Centro de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 01 de abril de 2023.

NILDA MARIA DA SILVA
Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 01 de abril de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 175334

EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 05/2023.

Partes contratantes: FCECON e INSTITUTO DE UROLOGIA DO AMAZONAS - IUAM. Objeto: serviços especializados em urologia oncológica. Vigência: 12 (doze) meses de 20/04/2024 a 19/04/2025. Valor Global R\$1.457.895,00(Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais). PT: 10.302.3305.2250.0011; ND: 33903401; Processo Adm: 01.02.017301.00772/2024-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus. 22 de abril de 2024

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 175342

EXTRATO. 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO N.º 04/2023.

Partes contratantes: FCECON e SIMONETO MULTI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. Objeto: Acréscimo e decréscimo que resultou na supressão de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos). Vigencia:04/04/2024 a 20/10/2024; Processo Adm: 01.02.017301.003264/2 023-16-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 22 de abril de 2024

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 175344

EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 07/2022.

Partes contratantes: FCECON e IONTECH SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em microscópio cirúrgico. Vigência: 12 (doze) meses de 20/04/2024 a 19/04/2025. Valor Global R\$72.000,00(setenta e dois mil reais). PT: 10.122.0001.2001.0001; ND: 33903917; Processo Adm: 01.02.017301.003235/2023-54 -FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus. 22 de abril de 2024

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 175346

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convenio nº 23/SOFTEX/UEA-TAGHERO-FUEA; DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2024; PARTES: Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - Softex, Universidade Do Estado Do Amazonas - UEA, Tag Hero Servicos De Informatica Ltda e a Fundação Universitas De Estudos Amazônicos - FUEA; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio original e a alteração do foro para a comarca de Manaus - AM; DA VIGÊNCIA: 137 (cento e trinta e sete) dias, 15/04/2024 a 30/08/2024; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.008399/2024-42.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 175243

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 008/2024 - UEA; DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa Suporte de Administração Gerencial LTDA; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de digitalização, bem como manutenção e atualização, automação de processos, capacitação, treinamento, acompanhamento e suporte aos processos automatizados em meio digital. Suporte técnico, manutenção e atualização de licenças do sistema SoftExpert Suite. Serviço de mapeamento e automação de processos, capacitação, acompanhamento e suporte aos processos automatizados. Serviço de integração com soluções já utilizadas pela UEA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, o qual é parte integrante do presente instrumento; DO VALOR: O valor global do presente contrato é R\$ 1.441.200,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil e duzentos reais). O valor mensal será de R\$ 120.100,00 (cento e vinte mil e cem reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903905, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 10/04/2024, a Nota de Empenho n. 2024NE0001018, no valor de R\$ 240.200,00 (duzentos e quarenta mil e duzentos reais). FUNDAMENTO DO ATO: 01.02.011304.025252/2023-36.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 175246

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Cooperação Técnica; DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e o Instituto Superior de Ciências da Educação do Cuanza Sul (ISCED); OBJETO: O presente Termo tem por objetivo dispor desenvolver cooperação educacional e acadêmica com base na igualdade e reciprocidade e promover parcerias sustentáveis e entendimento mútuo entre as partes; DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir da data da sua assinatura; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.006191/2024-99.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 175249

RESENHA Nº 022/2024
ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato Temporário **Cargo:** Professor Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA - Medicina - Regular. Edital nº 098/2022, de 14/09/2022.
40h Carlos Henrique Esteves Freire - Mestre;
Vigência: início: 27.03.2024 e término: 27.09.2024.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37º, IX da Constituição Federal e parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas com as alterações da Lei n.º 2.616/2000 e PROCESSO n.º 01.02.011304.003519/2024-15, de 07/02/2024. **OBJETIVO:** Prorrogação do prazo de contratação e alteração da Cláusula Quarta (do valor global) do contrato de Prestação de Serviços para atender à necessidade Temporária de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 23 de abril de 2024.
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 175242

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, datada de 23/02/2024, publicada no DOE do dia 23/02/2024, pág. 18, Publicações Poder Executivo.
Onde se Lê: 548215 LAURAMARIS DE ARRUDA REGIS ARANHA. Destino e Período: Manaus/Barreirinha/Manaus, 17/04/2024 a 19/04/2024...
Leia-se: 548215 LAURAMARIS DE ARRUDA REGIS ARANHA. Destino e Período: Manaus/Barreirinha/Manaus, 17/04/2024 a 21/04/2024...
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 23 de abril de 2024.
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 175244

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, datada de 18/03/2024, publicada no DOE do dia 18/03/2024, pág. 31, Publicações Poder Executivo.
Onde se Lê: 550522 ALCEMIR ARLIJEAN BEZERRA TEIXEIRA. Destino e Período: Tefé/Manaus/Tefé, 13/03/2024 a 04/04/2024...
Leia-se: 550522 ALCEMIR ARLIJEAN BEZERRA TEIXEIRA. Destino e Período: Tefé/Manaus/Tefé, 03/03/2024 a 09/04/2024...
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 23 de abril de 2024.
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 175245

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, datada de 04/01/2024, publicada no DOE do dia 04/01/2024, pág. 25, Publicações Poder Executivo.
Onde se Lê: 544873 RAFAEL LIMA MEDEIROS. Destino e Período: Maués/Manaus/Maués, 13/01/2024 a 27/01/2024...
Leia-se: 544873 RAFAEL LIMA MEDEIROS. Destino e Período: Maués/Manaus/Maués, 09/01/2024 a 31/01/2024...
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 23 de abril de 2024.
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 175247

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
1.PCDP.553920 EUBIA ANDREA RODRIGUES. Matrícula e Cargo: 1183451H, Professora. Destino e Período: Tefé/Carauari/Tefé, 19/04/2024 a 08/05/2024. Objetivo: Ministrar disciplina metodologia do trabalho científico.
2.PCDP.553839 FRANCISCA KEILA DE FREITAS AMOEDO. Matrícula e Cargo: 1642120C, Professora. Destino e Período: Parintins/Manaus/Parintins, 24/04/2024 a 27/04/2024. Objetivo: Participar da reunião do Consuniv.
3.PCDP.553974 FIORELLA PEROTTI CHALCO. Matrícula e Cargo: 2051931A, Professora. Destino e Período: Parintins/Nova Olinda do Norte/Parintins, 18/04/2024 a 06/05/2024. Objetivo: Ministrar disciplina ecologia geral.
4.PCDP.553972 BRUNA LEAL PERDIGÃO. Matrícula e Cargo: 2323060B, Assessora. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 27/03/2024 a 20/04/2024. Objetivo: Substituição á professora titular.
5.PCDP.553934 ROMY GUIMARÃES CABRAL. Matrícula e Cargo: 2224780A, Professora. Destino e Período: Tefé/Novo Aripuanã/Tefé, 19/04/2024 a 13/05/2024. Objetivo: Ministrar filosofia da educação.
6.PCDP.553755 DILCINDO BARROS TRINDADE. Matrícula e Cargo: 1814796B, Professor. Destino e Período: Parintins/Ipixuna/Parintins, 18/04/2024 a 08/05/2024. Objetivo: Ministrar disciplina ecologia geral.
7.PCDP.554002 RONY IGLECIO LEITE DE ANDRADE. Matrícula e Cargo: 2236796A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Santo Antônio do Içá/Tabatinga, 22/04/2024 a 04/05/2024. Objetivo: Ministrar disciplina climatologia.
8.PCDP.553946 LUCILENE MACIEL COELHO. Matrícula e Cargo: 1867768B, Merendeiro. Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus, 06/05/2024 a 22/05/2024. Objetivo: Ministrar disciplina introdução á informática.
9.PCDP.553968 ISMAEL DA COSTA SILVA. Matrícula e Cargo: 2496461D, Professor. Destino e Período: Manaus/Coari/Manaus, 21/05/2024 a 13/06/2024. Objetivo: Ministrar disciplina cartografia básica.
10.PCDP.553688 SEBASTIÃO ROCHA DE SOUSA. Matrícula e Cargo: 1677497D, Professor. Destino e Período: Tabatinga/São Paulo de Olivença/Tabatinga, 01/05/2024 a 04/05/2024. Objetivo: Execução da colação de grau da turma de licenciatura.
11.PCDP.553778 ALEM SILVIA MARINHO DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 1605135D, Professora. Destino e Período: Manaus/Jutai/Parintins, 19/04/2024 a 07/05/2024. Objetivo: Ministrar disciplina ecologia geral.
12.PCDP.553899 RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA. Matrícula e Cargo: 2309556A, Professor. Destino e Período: Manaus/Coari/Manaus, 01/05/2024 a 12/05/2024. Objetivo: Ministrar disciplina desenho técnico.
13.PCDP.553932 ILDETE FREITAS COSTA LONDONO GOMES. Matrícula e Cargo: 2237792A, Professora. Destino e Período: Tabatinga/Beruri/Tabatinga, 24/05/2024 a 17/06/2024. Objetivo: Ministrar disciplina história da educação.
14.PCDP.553960 NELIANE DE SOUSA ALVES. Matrícula e Cargo: 1985744B, Professora. Destino e Período: Manaus/Coari/Manaus, 11/05/2024 a 25/05/2024. Objetivo: Ministrar disciplina geologia geral.
15.PCDP.553921 ALICE NASCIMENTO DE ASSIS. Matrícula e Cargo: 2037610B, Professora. Destino e Período: Manaus/Apuí/Manaus, 21/05/2024 a 06/06/2024. Objetivo: Ministrar disciplina estatística aplicada.
16.PCDP.553940 JEDIA FERREIRA LIMA.

Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Manaus/Eirunepé/Manaus, 04/05/2024 a 07/05/2024. Objetivo: Participar da colação de grau da turma de licenciatura em pedagogia.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 23 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 175248

PORTARIA Nº 361/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o artigo 50, I da Lei nº 3.656/2011, alterada pela Lei nº 4.736, de 24/12/2018; **RESOLVE:** **AUTORIZAR** o pagamento da Gratificação de Curso com incidência de 30% (trinta por cento) ao servidor **LUNDRIGS PANTOJA DE SA**, Auxiliar Administrativo 3ª Classe, matrícula nº 201.487-4 A, a ser calculado sobre seus vencimentos, a contar de 19/09/2023.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 23 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 175250

PORTARIA Nº 359/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no MEMO Nº 003/2024-CQ-ESO/UEA, de 19/04/2024, **RESOLVE:** **I - DESIGNAR**, para responder pela Escola Superior de Ciências Sociais - ESO, na ausência da titular, o Coordenador de Qualidade, professor Paulo Cesar Diniz de Araújo, durante o período de 17/04/2024 a 25/04/2024.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 23 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 175251

PORTARIA Nº 362/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 01.02.011304.024152/2022-01. **RESOLVE:** **I - CONSIDERAR PRORROGADO** os poderes conferidos à Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), a fim de apurar o Processo Administrativo Disciplinar, inicialmente instruído pela Portaria nº 163/2024-GR/UEA, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 12/04/2024.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 23 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 175309

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se no Extrato do Termo de Colaboração, publicada no Diário Oficial do Amazonas, página 44, Poder Executivo-Seção II, do dia 18 de abril de 2024.

Onde se lê:
ESPÉCIE: Extrato do Termo de Colaboração n.º 002/2023;
Lê-se:
ESPÉCIE: Extrato do Termo de Colaboração n.º 002/2024;
GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, em Manaus, 23 de abril de 2024.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 175256

Processamento de Dados do Amazonas – PRODRAM

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 19/04/2024.
Data e local: 19/04/2024, na sede social, Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, Manaus-AM. Deliberação: 1. Recondução do diretor-presidente Lincoln Nunes da Silva para cumprir o biênio 2024-2026. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que ora é apresentada em resumo e arquivada na JUCEA sob o nº 1634229, de 19/04/2024.

ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração da PRODRAM

Protocolo 175349

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 08/04/2024.
Data e local: 08/04/2024, na sede social, Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, Manaus-AM. Deliberação: 1. Recondução do diretor técnico Maurício Mizobe para cumprir o biênio 2024-2026. 2. Nomeção do diretor administrativo-financeiro Abel Gomes da Silva Neto para cumprir o biênio 2024-2026. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que ora é apresentada em resumo e arquivada na JUCEA sob o nº 1632207, de 12/04/2024.

ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração da PRODRAM

Protocolo 175352

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.
1-Nome e Cargo: Lena Emmanuelle Moreira Pampolha-Assessor I;SIGED Nº 01.04.016508.000763/2024-24; Destino e Período: Manaus/Maceió/Manaus, no período de 24 a 27.04.2024; Objetivo: Participar da cerimônia de abertura do Fórum Internacional IMBRICS+Brasil Turismo.

Manaus, 23 de abril de 2024.

LAENA QUEIROZ PORTO
Presidente em exercício

Protocolo 175370

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2024-AFEAM
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Material de Copa e Cozinha e Água Mineral) para atender à demanda interna da AFEAM, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
TIPO: Menor preço por item.
VALOR GLOBAL: Orçamento sigiloso.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 6.5.2024 às 10h (horário de Brasília).
LOCAL DA ABERTURA: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download no site eletrônico da AFEAM (<http://www.afeam.am.gov.br/>) e no site eletrônico do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) sem qualquer custo, ou à disposição dos interessados na AFEAM, localizada na Avenida Constantino Nery, nº 5733 - Flores. CEP: 69.058-795, Manaus, Amazonas, a partir da data da publicação do aviso de licitação até às 18:00hs (dezoito horas), horário de Brasília, do dia anterior à data da sessão do Pregão Eletrônico, o valor de aquisição do Edital e seus Anexos se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica.
DATA: 22.4.2024.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 175326

Agência Amazonense de
Desenvolvimento Cultural – AADC

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº 0015/2023 - DIVRP/DEGCM/UGCM/ SEMAD. CONTRATANTE: Município, por intermédio Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD. CONTRATADA: BERGAMASCO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 02.655.275/0001-99 detentora dos itens 02, no valor de R\$ 1.303.645,00 (um milhão, trezentos e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), item 08, no valor de R\$ 785.850,00 (setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) e item 10, no valor de R\$ 276.660,00 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais). ORGÃO ADESO: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. PROCESSO Nº 150/2024. OBJETO: Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE TENDA, sob demanda, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CG Nº 06/2023 - Eventos Artísticos e Culturais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º, do Decreto Estadual 40.674/2019 e Decreto Municipal 5.111/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 2.366.155,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais).

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 175287

EXTRATO - CONTRATO Nº 108-2/2024

Espécie: Extrato do Contrato nº 108-2/2024; Processo nº 905/2023 e nº 359/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e E B Rangel Turismo (CNPJ: 21.479.094/0001-01); Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização serviços e eventos culturais e esportivos - sob demanda, para atender as necessidades da sede e espaços culturais apoiados pela Agência de Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/200, Decreto Estadual n.º 21.178/2000, Decreto Estadual n.º 28.182/2008, Decreto Estadual n.º 40.674/2019 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares. Valor Global: R\$ 192.750,00 (cento e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 19/04/2024

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 175355

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC
Nº 080-4/2023.

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 080-4/2023; Processo Nº 48/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e AMZ Produções Artísticas e Eventos Ltda (CNPJ: 09.528.554/0001-30); Objeto: Prorrogação do contrato por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos; Fundamento: 57, I, da Lei 8.666/93; Valor do Termo de Aditamento: R\$ 3.006.690,00 (três milhões, seis mil e seiscentos e noventa reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses. Data da Assinatura: 19/03/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 175358

EXTRATO - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC
Nº 082-1/2023

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC 082-1/2023; Processo Nº 48/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Arsenal Serviços e Produções de Eventos Eireli (CNPJ: 14.379.922/0001-66); Objeto: A prorrogação da vigência do contrato, com aporte de recurso, para a contratação de empresa especializada em equipamentos de iluminação, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Art. 57, I, da Lei 8.666/1993; Valor: : R\$ 1.744.100,00 (Um Milhão, Setecentos e Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 29/03/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 175360

IMPrensa Oficial



131 ANOS | 1892 · 2023

REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

CONCESSÃO DE LICENÇA

De acordo com o Decreto Estadual Nº 28.678/2009, **Petrobras Transportes S/A - TRANSPETRO**, torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico Nº 116/2024**, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado no Lugarejo do Porto do Urucu, s/nº, Margam Direita, Zona Rural, **PT-02**, nas coordenadas geográficas 03o56'44,00"S e 63o09'41,90"W, Coari - AM, com **validade de cinco anos**.

FABIO ANGELO MATOS DOS SANTOS
Gerente Setorial

Protocolo 174617

AMAZON INDUSTRIA DE ALUMÍNIO LTDA., torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Licença de Operação n.º 605/04-14**, 2a Alteração, que autoriza a produção de ligas de alumínio secundária sucatas, localizada na Rua Bambuzinho, nº 831, Lotes 10 B-1 e 10 B-2, Distrito Industrial II, Manaus-AM, para Indústria Metalúrgica, com **validade de 917 dias**.

Protocolo 174642

COMPAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.
CNPJ/MF nº 38.442.186/0001-01 - NIRE 13.200.773.390
ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

COMPALEADELETRÔNICA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede na Cidade de Jundiaí/SP, à Rua Kanebo 175, empreendimento Centro Empresarial BBP Jundiaí I, Galpões C4, C5, C6 e C12, CNPJ/MF nº 10.142.624/0001-05, NIRE 35222397844, neste ato representada por seu diretor **Wesley Szu Wei Wu**, taiwanês, com domicílio na Cidade de Manaus/AM, e **Panpal Technology Corp.**, uma sociedade estrangeira, devidamente existente e constituída conforme as Leis de Taiwan, com sede em nº 581, Ruiguang Road, Neihsu, Taipei (114), Taiwan, CNPJ sob nº 09.521.565/0001-99, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. **Luciana Chiang**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Jundiaí/SP, na qualidade de únicos sócios da **Compal Eletrônica da Amazônia Ltda.**, com sede na Cidade de Manaus/AM, à R. Rua Javari, 1055, Lote 2.47 ECV, Distrito Industrial I, (doravante denominada simplesmente como "**Incorporada**" ou "**CEA**" ou "**Sociedade**"), resolvem, de mútuo e comum acordo, alterar o Contrato Social da **Sociedade**, nos termos a seguir descritos: **1.** Examinar, discutir e aprovar o "**Protocolo e Justificação de Incorporação**" firmado entre esta **Sociedade** e a **Compaleadeletrônica do Brasil Indústria e Comércio Ltda.**, (doravante designada simplesmente como "**Incorporadora**" ou "**CEB**"). O qual passa a fazer parte integrante da presente na forma de **Anexo I**, para todos os fins e efeitos de direito. **2.** Foi ratificada a nomeação da empresa perita **Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.**, estabelecida na Cidade de São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 18.596.945/0001-83, registrada originalmente no CRC/SP sob o nº 2SP031.269/O-1, a qual elaborou o **Laudo de Avaliação a Valor Contábil** (o "**Laudo**"), do patrimônio líquido desta **Sociedade** a ser incorporado na **CEB**. Prosseguindo, as sócias aprovaram, unanimemente, o Balanço Patrimonial desta **Sociedade** da data-base de 31/12/2023, levantado para fins de elaboração do **Laudo**. **3.** Aprovaram, por unanimidade, o **Laudo** em todos os seus termos, passando a fazer parte integrante deste documento na forma de **Anexo II**. **4.** Foi homologada e aprovada, por unanimidade, a efetivação da incorporação desta **Sociedade**, nesta data e nos termos do respectivo Protocolo e Justificação de Incorporação, com versão de seu patrimônio líquido mencionado no **Laudo**, à **CEB**, ficando, desta forma, a referida parcela do patrimônio líquido da **Sociedade** vertido e incorporado pela **Incorporadora**. **5.** Os sócios consignam que a **Incorporadora** sucederá esta **Sociedade** em todos, sem ressalva ou exceção, direitos, créditos, benefícios fiscais e regulatórios, regimes especiais, inscrições fiscais, licenças e obrigações correspondentes ao seu patrimônio totalmente vertido, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil e artigo 227 da Lei 6.404/76, aplicada subsidiariamente. **6.** Em decorrência da incorporação com versão total de seu patrimônio para a **Incorporadora**, fica extinta

esta **Sociedade**, consignando-se o poder e dever da **Incorporadora** de averbar referida extinção em registro próprio, conforme artigo 1.118 do Código Civil e artigo 227, § 3º da Lei nº 6.404/76, aplicada subsidiariamente. **7.** Os administradores desta **Sociedade** ficam autorizados a tomar todas as providências para convalidar a incorporação e sucessão ora aprovada, ficando certo desde já que será mantida a mesma Inscrição Estadual da **Incorporada (CEA)**, após a incorporação, como estabelecimento da **Incorporadora** para todos os fins legais, sucessórios e tributários. E, por estarem, todos justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor para que produza seus efeitos legais. Manaus (AM), 01/03/2024. **Compaleadeletrônica do Brasil Indústria e Comércio Ltda.** - p. Wesley Szu Wei Wu; **Panpal Technology Corp.** - p.p. Luciana Chiang. **Testemunhas:** Nome: Reinaldo, Nome: Enzo Eduardo Barabas Geromes. **Visto do advogado:** Nome: Reginaldo dos Santos - OAB/SP: 74.494. **Junta Comercial do Estado do Amazonas.** Certifico registro sob o nº 1624845 em 15/03/2024 da Empresa COMPAL ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA, CNPJ 38442186000101 e protocolo 240135539 - 14/03/2024. Autenticação: 769FE4E2D968E6332CC9197B7BEB6B24E9F8F4C.

MARCIA LOPES BARROSO
Secretária-Geral.

Protocolo 174793

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 -
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018_24).

OBJETO: A PREFEITURA DE ITAMARATI, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP/PMI. Objeto: pregão eletrônico visando o Registro de Preços para a aquisição de Material de Expediente, conforme Termo de Referência e demais cláusulas desse Edital e Anexos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. Data e horário: 10 de maio de 2024, às 08h00m (Brasília). A abertura das propostas e a retirada do edital será através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Fica o Edital disponível na íntegra no Portal de Transparência de Itamarati

Itamarati - AM, 18 de abril de 2024.

ALCIBIRDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de Contratação

Protocolo 175046

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 -
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016_24).

OBJETO: A PREFEITURA DE ITAMARATI, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 004/2024 - SRP/PMI. Objeto: pregão eletrônico visando o Registro de Preços para a Aquisição de fardamento escolar para distribuição na Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência e demais cláusulas desse Edital e Anexos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Data e horário: 14 de maio de 2024, às 08h00m (Brasília). A abertura das propostas e a retirada do edital será através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Fica o Edital disponível na íntegra no Portal de Transparência de Itamarati

Itamarati - AM, 19 de abril de 2024.

ALCIBIRDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de Contratação

Protocolo 175048

TERMO ADITIVO DE PRAZO 03 AO CONTRATO Nº 04/23, REFERENTE
À TOMADA DE PREÇOS Nº 09/22.

ESPÉCIE: Extrato de Termo Aditivo de prazo 03 ao contrato nº 04/23, referente à Tomada de Preços Nº 09/22. **OBJETO:** OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS, COM CALÇADA, MEIO-FIO E SARJETA NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI-AM.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM E A EMPRESA T. TELES DE LIMA EIRELI. Objetivo: prorrogar o prazo de vigência da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original nº04/23. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras e Serviços, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, vigorando a nova vigência até 14/09/24. Data da assinatura 18/04/24.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Protocolo 175056

A EMPRESA V.M ETIQUETAS LTDA divulga que recebeu da SEMMAS a sexta renovação da **Licença de Operação Ambiental (LMO) de número 80/2014-6**, protocolada sob o número AMA2100052635, que permite a realização da atividade de Indústria Editorial e Gráfica, conforme descrito pelo código 2102, que engloba a impressão e encadernação de material gráfico em geral. Os serviços mencionados estão autorizados, sendo **válidos até 26/08/2024**. O estabelecimento está localizado na Rua Argentina, número 40, Parque das Nações - Flores, Manaus-AM, Amazonas.

Protocolo 175172

GERA AMAZONAS - GERADORA DE ENERGIA DO AMAZONAS S.A, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 167/19-01**, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Rua Comendador Gutemberg Barbosa, n.º 02, Ponta Negra, na s coordenadas geográficas: 03°05'32,47"S e 60°04'28,84"W, Manaus-AM, com **validade de 5 anos**.

Protocolo 175328



DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br



Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial
Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Tire suas dúvidas
através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

